



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 120/2026
Nº COMPRASGOV 102/2026**

CONTRATANTE (UASG 926922)
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

LOCAL

Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico:
<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma da sala de mamografia no Hospital Municipal em Uberlândia/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 121.183,50 (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA:
MENOR PREÇO GLOBAL**

REGIME DE EXECUÇÃO
Empreitada por Preço Unitário

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 28/04/2026 às 08:00hs
Até 30/04/2026 às 18:00hs

PERÍODO DE LANCES

De 04/05/2026 às 10:30hs
Até 04/05/2026 às 16:30hs

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

DOCUMENTAÇÃO:

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, consta do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I) deste Aviso, que poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. A documentação relativa à qualificação técnica e econômico-financeira, caso exigida, também consta no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I).

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2026
ART. 75 , INC. I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Uberlândia**, por intermédio da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração, cujas competências estão definidas no artigo 37 do Decreto Municipal nº 20.272, de 1º de abril de 2023, situada à Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38.408-150, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, critério de julgamento do tipo **menor preço**, nos termos do inciso I do **artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, do Decreto Municipal n.º 20.154 de 1º de fevereiro de 2023 deste instrumento, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no que



for aplicável, e demais legislação correlata.

1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO:

1.1. O objeto da presente contratação direta via dispensa de licitação segue detalhado no Termo de Referência/Projeto Básico anexo, bem como nas especificações e normas de execução a serem analisadas cuidadosamente pelos Fornecedores interessados em participar.

1.2. Em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, prevalecerá a descrição do Termo de Referência/Projeto Básico para efetivação da contratação, tendo em vista não haver CATMAT disponível com a descrição exata do item pretendido.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Caberá ao fornecedor:

2.1.1. Credenciar-se previamente junto ao Sistema, indicando os municípios e as linhas de fornecimento que pretende atender, para obtenção da senha de acesso ao Sistema de Cotação Eletrônica, conforme Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. Submeter-se às presentes normas, às Condições Gerais da Contratação, constantes do Termo de Referência/Projeto Básico que acompanha o Aviso;

2.1.3. Acompanhar as operações no Sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

2.1.4. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.2. Como requisito para a participação em dispensa eletrônica, o fornecedor deverá assinalar, em campo próprio do Sistema:

2.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2. O pleno conhecimento e aceitação das presentes regras, das condições gerais da contratação, constantes no Termo de Referência/Projeto Básico anexo, que é parte integrante e indissociável deste Aviso.



2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na compra pública ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.3.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. Entende-se por impossibilitada de participar da dispensa de licitação a empresa impedida de licitar/contratar com o Município de Uberlândia e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública.



2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6. Aplica-se o disposto no subitem nº 2.3.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7. A permissão ou vedação de participação de Cooperativas se encontra disposta no Termo de Referência/Projeto Básico.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> em data, horário nesse Aviso e de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no que for cabível, e demais normas contidas neste instrumento.

3.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A oferta inicial informada no sistema Comprasgov, bem como os lances subsequentes, quando for caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$) e limitado a 02 (duas) casas decimais (R\$XX,XX), para o item, com validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias.

3.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;

3.2.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que prevê o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, se for o caso, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.2.3. A proposta inicial a ser anexada poderá seguir o modelo ANEXO ou modelo próprio do fornecedor, devendo apresentar os elementos necessários para identificação do fornecedor, objeto e preços propostos.



3.2.3.1. A descrição do objeto deverá conter informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: a marca, o modelo, o fabricante, o prazo de validade ou de garantia, o número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando previsto no Termo de Referência.

3.2.3.2. A marca/modelo ofertado na proposta inicial enviada pelo vencedor após a convocação pelo agente de contratação não poderá ser alterada posteriormente.

3.2.4. Poderão ser desclassificadas as propostas que identifiquem o participante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc.) ou que apresente alteração de marca/modelo com relação à proposta inicial.

4. FASE DE LANCES:

4.1. A partir do horário e data estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,2% (zero vírgula dois por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da oferta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da oferta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no Relatório de Realização da Dispensa.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e de documentos complementares, constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, se necessário.

5.3.1. Quando aplicável, além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante e anexo ao Termo de Referência, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.3.2. Cumpre ao participante a responsabilidade pela elaboração da proposta com a adequada



incidência da tributação aplicável.

5.3.2.1. Na contratação que envolva os serviços prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão ou locação de mão de obra para fins de enquadramento tributário, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.4. Será considerado vencedor do Processo de Dispensa Eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, a proposta de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que o objeto ofertado atenda as especificações exigidas para o item e a empresa cumpra os requisitos de habilitação.

5.5. O órgão contratante poderá anular ou revogar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (final e unitários);

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.8.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.8.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.3. será exigida garantia adicional do participante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade, quando for o caso.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos previstos no Anexo I e no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do participante de realizar o objeto da compra pública, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, consta do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I deste Aviso), que poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. A documentação relativa à qualificação técnica e econômico-financeira, caso exigida, também consta no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I).

6.4. O Agente Público servidor responsável pela cotação, exceto para documentos de qualificação técnica específicos, poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação das participantes, desde que possam ser verificadas imediatamente.

6.4.1. Caso o Agente Público servidor não logre êxito em obter o documento correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencido no SICAF, a participante será convocada a encaminhar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste documento, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas qualificadas como microempresas ou



empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7. CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o adjudicatário será convocado para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, conforme condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico para assinar o Termo de Contrato, que se dará de forma preferencialmente eletrônica, OU para retirar instrumento hábil substituto (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço), de acordo com o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. O contrato e normas de reajustes seguirão as regras estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, que se tornará parte integrante do instrumento, se for o caso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data, quando disponível no Comprasgov;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Da sessão pública será divulgado Relatório no sistema eletrônico.

8.9. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III – Relatório Fotográfico;

ANEXO IV – Planilha BDI, Encargos Sociais, Conta bancária, Planilha Encargos Sociais;

ANEXO V – Planilha Orçamentária;

ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO VII – Modelo de Proposta

8.10. As informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, pelo telefone (34) 3239-2492 / (34) 3239-2495, ou pelo e-mail contratacaodireta@uberlandia.mg.gov.br, sendo resolvidos os casos omissos pela Diretoria de Compras.



Uberlândia/MG, (data da assinatura digital)

Bárbara Fleming Souza
Núcleo de Contratação Direta
Diretoria de Compras - PMU

* Documento assinado, nos termos da delegação de poderes conferida pela Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, e de forma eletrônica, conforme certificação digital.

Assinado Digitalmente por:

Bárbara Fleming Souza
Coordenador FCM-13
0737cf67***a7bfb128**094c3*****b57ec
27/04/2026 14:17:37

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20261340962DC/SMA e o código verificar WZTD ou através do QR CODE acima.

TERMO DE REFERÊNCIA

***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA SALA DE
MAMOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL***

Uberlândia, MG

2026

Sumário

1.	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	3
2.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	5
3.	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO.....	5
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	7
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	10
6.	REQUISITOS ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO	13
7.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	20
8.	DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO	22
9.	GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.....	23
10.	DAS CAUTELAS E PREVENÇÕES	24
11.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	26
12.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	31
13.	PROTOCOLO DE MEDIÇÃO.....	31
14.	DO PAGAMENTO.....	34
15.	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES	41
16.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	44
17.	ANÁLISE DE RISCOS	44

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto – Especificações

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma da sala de Mamografia no Hospital Municipal em Uberlândia/MG.

Os projetos executivos já estão dispostos anexados a este Termo de Referência.

- a) O objeto da contratação tem a natureza de obra comum de engenharia;
- b) A obra deverá ser executada na Rua Mata dos Pinhais, bairro Granada - Município de Uberlândia/MG.
- c) A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

1.2. Valor Estimado

- a) Valor estimado: R\$ 121.183,50 (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), conforme planilha anexa.
- b) Data da consolidação do orçamento estimado: 05/02/2026
- c) Fontes do orçamento: tabelas referenciais oficiais SINAPI, SETOP, SEINFRA, composições próprias e cotações.
- d) BDI's aplicados: 23,07%

1.3. Adequação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária:

09.10.302.0005.1.634.449051.0902 - Fonte: 1749000 CO – 0000.

1.4. Prazo Contratual e de Execução

- a) O contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura pelas partes;

- b) A Secretaria Municipal de Infraestrutura, após a assinatura do contrato, emitirá a Ordem de Serviço autorizando o início dos trabalhos, na qual conterà a data do início do prazo de execução dos serviços e obras de engenharia, sendo este de 2 (dois) meses;
- c) Em caso de interrupção do cronograma de execução o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, que emitirá o Termo de Suspensão do Prazo de Execução Contratual, motivando o ato, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.5. Reajuste Contratual

- a) O(s) preço(s) contratado(s) é(são) fixo(s) e irremovível(is) pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de consolidação do orçamento e poderão ser reajustados, mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno de 01 (um) ano, contado da data de consolidação do orçamento estimado (art. 25 § 7º) pela administração, adotando-se o INCC-DI – Índice Nacional de Construção Civil, pela variação relativa ao período de 01 (um) ano.
- b) O reajustamento será de periodicidade anual e os efeitos financeiros serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- d) A contratada poderá solicitar o reajuste a qualquer tempo durante a vigência do contrato, até a data de prorrogação de sua vigência.
- e) Caso a CONTRATADA não requira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- f) O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data em que for feita a prorrogação contratual subsequente ao advento de data base ensejadora de reajustamento, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.
- g) Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro dos prazos acima fixados, ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento.
- h) Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada,

os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice adotado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado, arredondamento com 2 casas decimais;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada de elaboração do orçamento básico;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- i) A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
- ii) Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base (data da consolidação do orçamento), passando a mesma a coincidir com a data da revisão do preço, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

3.1. Da modalidade da Contratação

MODALIDADE: Contratação Direta - Dispensa de Licitação (Art. 75, I, Lei Federal nº 14.133/2021);

3.2. Do modo de disputa

MODO DE DISPUTA: Aberto (art. 56, §§1º, Lei Federal nº 14.133/2021);

a) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,2 %.

b) FORMATO: Eletrônico (art. 12, VI, Lei Federal nº 14.133/2021);

3.3. Do Critério de Julgamento

Menor Preço Global (art. 33, I, Lei Federal nº 14.133/2021);

CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Conforme art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº14.133/2021).

3.4. Do Regime de Execução

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário (art. 46, I, Lei Federal nº 14.133/2021);

JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO: Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução da obra de engenharia em questão, opta-se pela adoção do regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A escolha fundamenta-se em critérios técnicos e administrativos, visando à maior eficiência, transparência e controle da execução contratual.

A presente obra apresenta quantitativos estimados que podem sofrer variações durante sua execução, seja em função de ajustes de projeto, imprevistos técnicos ou condições de campo que não podem ser plenamente dimensionadas na fase inicial. Nesse contexto, a empreitada por preço unitário se mostra o regime mais adequado, uma vez que permite a remuneração da contratada com base na medição efetiva dos serviços executados, conforme os quantitativos efetivamente aferidos.

As principais vantagens da adoção desse regime são:

- Flexibilidade na execução contratual: Permite adaptações quantitativas ao longo da obra, sem necessidade de constantes aditivos, desde que respeitados os limites legais, possibilitando respostas mais ágeis a interferências ou adequações técnicas.
- Maior controle e transparência: A aferição dos serviços por unidades executadas possibilita um acompanhamento técnico rigoroso, com medições periódicas, o que facilita a fiscalização e o controle da execução.
- Justa remuneração: Garante que a contratada seja remunerada de acordo com o volume real dos serviços prestados, evitando sobrepreço e contribuindo para a economicidade e a vantajosidade da contratação.

Portanto, sob os aspectos técnicos, legais e econômicos, a adoção do regime de empreitada por preço unitário para a execução da presente obra de engenharia se revela a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando tratar-se de obra de engenharia essencial à prestação de serviço público de saúde, a solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e adequação da Sala de Mamografia do Hospital Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro – HMMDOLC, visando viabilizar a instalação, operação e pleno funcionamento do

equipamento de mamografia MAMMOMAT INSPIRATION / Revelation – Siemens, em conformidade com as exigências técnicas, sanitárias e de proteção radiológica vigentes.

A infraestrutura física atualmente existente não atende integralmente às especificações do fabricante do equipamento, tampouco às normas da ANVISA, CNEN, ABNT e demais legislações aplicáveis, tornando imprescindível a execução das adequações previstas nos projetos executivos e memoriais descritivos que integram este Termo de Referência.

4.1. Escopo Geral dos Serviços

Os serviços a serem executados compreendem, de forma integrada e indissociável:

- Serviços preliminares, isolamento físico integral da área de intervenção e proteção das áreas adjacentes, considerando tratar-se de ambiente hospitalar em funcionamento;
- Demolições controladas, remoções técnicas e adequações estruturais necessárias;
- Execução integral da proteção radiológica, incluindo paredes, portas, visores e demais elementos, conforme cálculo de blindagem aprovado e projeto específico;
- Adequações arquitetônicas, incluindo alvenarias, fechamentos, revestimentos, pisos, rodapés, forros, pinturas e acabamentos hospitalares;
- Execução de reforço estrutural de piso, quando aplicável, para atendimento às cargas exigidas pelo equipamento;
- Execução e adequação das instalações elétricas, com fornecimento e instalação de Quadro de Força dedicado (QDF), aterramento, circuitos exclusivos e dispositivos de segurança, conforme projeto executivo do fabricante;
- Adequações das instalações hidrossanitárias, conforme projeto específico;

- Execução das instalações de climatização e exaustão, atendendo rigorosamente à NBR 7256, com funcionamento contínuo (24h/dia);
- Execução de marcenaria técnica, bancadas, mobiliário e demais elementos previstos em projeto;
- Instalação de luminárias e adequações luminotécnicas;
- Limpeza técnica final, recomposição das áreas de interferência e entrega da sala em condições adequadas para instalação do equipamento.

4.2. Condições de Execução

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma físico-financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sendo o início da execução condicionado à sua emissão formal.

Durante a execução, a contratada deverá observar rigorosamente:

- a qualidade técnica dos serviços;
- a estrita obediência aos projetos executivos, memoriais descritivos e documentos técnicos anexos;
- o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- as normas sanitárias, ambientais, de segurança do trabalho e de proteção radiológica;
- a adoção de medidas para controle de poeira, resíduos e ruídos;
- a execução de ensaios, testes e verificações técnicas necessárias;
- a correção imediata de quaisquer inconformidades apontadas pela fiscalização.

Eventuais ajustes técnicos somente poderão ser realizados mediante prévia anuência da fiscalização, sendo vedada qualquer alteração unilateral do escopo aprovado.

4.3. Responsabilidades Técnicas

Todos os projetos, memoriais, estudos, levantamentos, relatórios e demais documentos técnicos utilizados ou produzidos no âmbito da contratação

permanecerão como propriedade da Administração Pública, podendo ser utilizados a qualquer tempo.

A contratada deverá dispor de todos os meios técnicos, operacionais, materiais e de pessoal qualificado necessários à perfeita execução dos serviços, respondendo integralmente pela conformidade da obra com os projetos e pelas condições técnicas exigidas para a liberação da sala à instalação do equipamento de mamografia.

Em caso de divergência entre especificações técnicas e projetos, prevalecerá o disposto nos projetos executivos e no projeto do fabricante do equipamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da Participação de ME e EPP

A presente contratação direta será destinada à ampla concorrência, uma vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do art. 48, incisos I ou III da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois não será exigida a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e o processo de contratação não será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, visto que o valor da contratação será superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

5.2. Da participação de Consórcios

A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Uberlândia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas contratações é recomendada quando o objeto contratado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório.

Em se tratando de contratação destinada à contratação de serviço de complexidade relativa, não se vislumbra restrição no universo de possíveis

participantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza.

Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade da contratação, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de participantes com propostas independentes, o que diminuiria, conseqüentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas contratações.

5.3. Da participação de Cooperativas

É vedada a participação de Sociedades Cooperativas uma vez que o art. 5º da Lei Federal ° 12.690/2012, afirma que a Cooperativa de Trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão de obra subordinada.

A vedação à participação de Sociedades Cooperativas justifica-se por se tratar de obra de engenharia, as quais exigem um considerável nível de especialização técnica. Envolvem desde o planejamento até a execução e monitoramento, com demandas específicas em termos de conhecimento técnico, regulamentações e padrões de segurança.

Sociedades cooperativas, geralmente compostas por membros com diversos níveis de habilidade e experiência, podem não ser a estrutura mais adequada para garantir a expertise necessária em cada fase de execução da obra.

5.4. Da Subcontratação

Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos neste Termo de Referência, a Contratada poderá subcontratar, parcialmente, com terceiros, o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto aqui contratado, sendo vedada a subcontratação total dos serviços.

A subcontratação parcial dos direitos e obrigações do Contrato a terceiros,

somente será permitida sendo limitada a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta vencedora, mediante prévia e expressa autorização da Administração Municipal, sob pena de rescisão contratual, de pleno direito, independente de notificação judicial, sujeitando-se a Contratada, a perda de sua caução.

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Os contratos celebrados entre a Contratada e terceiros, a que se refere o item anterior, reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre estes e o Município.

A execução das atividades subcontratadas pressupõe o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais.

Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no Termo de Referência.

É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação.

Deverão ser apresentados mensalmente no protocolo de medição os documentos listados neste termo de referência da empresa subcontratada.

6. REQUISITOS ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

6.1. Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o participante atender os itens a seguir:

Em caso de contratação de ME ou EPP cuja natureza do serviço vede o recolhimento na forma do SIMPLES NACIONAL nos termos do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a mesma deverá, nos moldes e prazos estabelecidos na Receita Federal, promover seu desenquadramento do Simples Nacional, na forma do art. 30, § 1º, inc. II, da mesma Lei.

6.2. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do participante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na contratação, conforme art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021, ou de sociedade simples.

Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa participante, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a homologação do plano de recuperação extrajudicial ou o deferimento da recuperação judicial pelo juízo competente, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

Se o participante não for sediado no Estado de Minas Gerais, as certidões deverão vir acompanhadas de comprovação de que a certidão emitida contempla as ações relativas a concordata, falências, recuperação judicial e execução patrimonial.

A participante deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos (02) dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência

Geral (SG) superiores a 1 (um), e Grau de Endividamento Geral (GEG) inferior a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), ou superior a 1 (um) no índice de Grau de Endividamento Geral (GEG), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

O balanço patrimonial deverá estar devidamente autenticado por meio da Chave de Acesso do Documento (hash da escrituração) presente no recibo de entrega e nas demais demonstrações contábeis emitidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, de acordo com Instrução Normativa nº 2003 de 18 de janeiro de 2021, ou a que vier a substituí-la.

Às empresas não incluídas na obrigatoriedade de apresentar a Escrituração Contábil Digital – ECD, os livros contábeis e documentos mencionados devem ser registrados na Junta Comercial, autenticado por meio do número de protocolo e chave de segurança constante no Termo de Autenticação.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, definido pela Receita Federal do Brasil.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa participante.

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.3. Qualificação Técnica

Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no (CRT) Conselho Regional dos Técnicos Industriais ou ainda de outro conselho de classe competente, da empresa, conforme seu ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao seu(s) conselho(s). (art. 67, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Declaração de que o participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, conforme disposto nesse instrumento. (art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A exigência acima fundamenta-se em critérios técnicos estritos, essenciais para assegurar a qualidade e conformidade dos serviços ofertados. Primeiramente, o registro confirma a qualificação técnica e a legalidade da atuação da empresa nas áreas de engenharia, arquitetura ou equivalentes, garantindo que os trabalhos serão realizados por profissionais habilitados e competentes. Além disso, submete a empresa a um sistema de fiscalização e normas éticas, reforçando o compromisso com a responsabilidade técnica e a qualidade na

execução dos projetos.

6.3.1. Qualificação Técnico-Profissional

Comprovação que a empresa possui em seu corpo técnico, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta contratação.

A exigência é essencial por critérios técnicos focados na garantia de que as empresas participantes possuem, em seu corpo técnico, profissionais com experiência comprovada na execução de obras de escopo e complexidade similares ao da contratação em questão. Esta exigência técnica assegura que a empresa tem não apenas a capacidade operacional, mas também que seus profissionais tenham a experiência específica necessária para atender aos padrões de qualidade e segurança requeridos.

O(s) referido(s) atestado(s) técnico(s) poderá(ão) ser firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e deverá(ão) ter sido emitido(s) em nome de profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da participante, na data de apresentação da documentação para habilitação e pertencente(s) ao corpo de Responsáveis Técnicos da empresa.

A comprovação de que o profissional pertence ao corpo técnico da participante será estabelecida pela apresentação de cópia da carteira de trabalho (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - cópia da folha de identificação do trabalhador e da folha de registro do contrato de trabalho) ou ficha de registro de empregados em que conste o participante como contratante, pela vinculação societária ou pela qualidade de diretor da empresa, do contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

O(s) atestado(s) deve(m) estar devidamente registrado(s) no CREA, no CAU, no CRT ou qualquer outro órgão de classe competente, comprovando que o(s) profissional(ais) executou(aram) ou participou(aram) da execução de serviços

compatíveis em características, quantidades e prazos, com itens relevantes aqui contratados.

O(s) atestado(s) técnico(s) emitido(s) em nome do(s) profissional(ais) de nível superior somente poderá(ão) ser utilizado(s) por uma única empresa participante, nesta contratação. Caso o(s) mesmo(s) atestado(s) seja(m) apresentado(s) por mais de uma participante, o(s) mesmo(s) não será(ão) considerado(s) como documento(s) comprovador(es) da qualificação técnica requerida.

A determinação da similaridade exigida será obtida pela abrangência dos itens de maior relevância técnica e valor significativo, que deverá(ão) constar do(s) atestado(s) apresentado(s), conforme abaixo indicado.

Item	Unidade
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO	M2
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ EM PISO VINÍLICO	M
EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA DENTRO DE ÁREA HOSPITALAR OU AMBIENTE SIMILAR DA ÁREA DE SAÚDE	UND

A empresa deverá conter em seu corpo técnico o seguinte profissional:

- Engenheiro Civil;

A participante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

Destaca-se que os itens referentes à qualificação técnico-profissional acima elencados tratam exclusivamente de ordem de grandeza (capacidade e

dimensão), não se exigindo quantitativos mínimos para fins de comprovação da qualificação.

6.3.2. Da Qualificação Técnico-Operacional

Comprovação que a empresa participante está apta a prestar os serviços, objeto da presente contratação, através da apresentação de atestado(s) firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a experiência por desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com itens de maior relevância ou valor significativo aqui contratados com o objeto desta contratação, que traga expressamente o nome da empresa ora participante como executora da obra em questão, acompanhados das suas respectivas CAT(s) ou CAO(s) em nome dos profissionais responsáveis técnicos pelas citadas atividades.(art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A determinação da similaridade para fins de emissão de atestado técnico-profissional e técnico-operacional exigida será obtida pela abrangência dos itens de maior relevância técnica ou valor significativo, nos termos do art.67 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que deverá(ão) constar do(s) atestado(s) apresentado(s), conforme abaixo indicado:

Item	Unidade	Quantidade
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO	M2	10
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ EM PISO VINÍLICO	M	10
EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA DENTRO DE ÁREA HOSPITALAR OU AMBIENTE SIMILAR DA ÁREA DE SAÚDE	UND	1

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de no máximo 2 (dois) diferentes atestados executados de forma concomitante, considerando que a extensão da obra é considerada pequena.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4. Vistoria Prévia

A visita ao local onde a obra e os serviços serão executados, poderá ocorrer em qualquer dia útil que preceda o dia limite para a apresentação das propostas, desde que previamente marcado com setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do telefone (34) 3239-2551 ou através do e-mail seinfra@uberlandia.mg.gov.br, não sendo admitida a visita simultânea de duas ou mais empresas participantes (art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Não será admitida a participação de um mesmo profissional como representante de mais de uma empresa participante.

Em caso de não comparecimento do Responsável Técnico ou representante da empresa nos dias da visita técnica, se torna documento necessário, declaração formal assinada pelo representante legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com o Município de Uberlândia.

A visita, quando realizada, deverá ser feita pelo representante credenciado da empresa participante que, preferencialmente, deve ser um dos seus Responsáveis Técnicos. O representante deverá estar munido de documento de identificação pessoal e do registro da empresa participante junto ao conselho de classe competente.

A vistoria prévia facultativa pode ser substituída por declaração de que o participante tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços. Justifica-se a necessidade de declaração de ciência do participante para assegurar que, posteriormente, não seja arguida qualquer condição preexistente como fundamento para aditamento contratual, reequilíbrio econômico financeiro ou outra solicitação semelhante.

A participante, comparecendo presencialmente ou não à vistoria técnica, deverá emitir um dos seguintes documentos que serão apresentados juntamente com a documentação técnica:

- atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço após a realização da visita.
- atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço mesmo sem ter realizado a visita.
- declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação independentemente da visita.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Obrigações Especiais

Declaração de compromisso de manter, na condução dos serviços, o(s) profissional(ais) cujo(s) atestado(s) tenha(m) sido utilizado(s) para o atendimento da qualificação técnico-profissional, acompanhada de declaração desse(s) profissional(ais) de que assumirá(ão) a responsabilidade técnica da obra e recolhimento da ART, RRT, TRT ou documento equivalente do(s) profissional(ais), em nome da participante, caso esta venha a ser declarada vencedora desta contratação;

Em caso de necessidade de substituição do(s) profissional(is) nos termos do item anterior, por afastamento de qualquer natureza ou morte, a empresa se obriga a substituí-lo por outro(s) profissional(is) de mesma capacidade técnica, devendo para tanto, o(s) novo(s) profissional(ais) emitir declaração de que assumirá(ão) a responsabilidade técnica da obra e recolhimento da ART, RRT, TRT ou documento equivalente do(s) profissional(ais), em nome da participante.

Nas placas de obras devem ser inseridas as informações da Ouvidoria- Geral do Município (OGM). Para obras realizadas com recursos vinculados as informações a serem inseridas nas placas devem ser alinhadas previamente com a Diretoria de Captação de Recursos Financeiros/ SEGOV, a qual indicará as recomendações necessárias. Obras realizadas com recursos próprios do município devem conter as informações abaixo:

Plataforma Fala.BR:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/MG/Uberlandia/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

Telefone: 0800 942 0291 e (34) 3239-2886

E-mail: ouvidoria@uberlandia.mg.gov.br

7.2. Critérios Especiais para Sanções

Sem prejuízo da aplicação do disposto no Título IV – Das Irregularidades - Capítulo I - “Das infrações e sanções administrativas” da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada/participante está sujeita às penalidades previstas no Capítulo XIV do Decreto Municipal 20.154 de 2023, bem como àquelas previstas na e Minuta Contratual.

7.3. Garantias Adicionais

Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do participante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

Os serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverão estar garantidos contra eventuais erros de conceito, execução, apresentação, utilização de materiais ou de processos inadequados, incorreções, dentre outros; cobrindo todos os documentos relativos ao trabalho a exemplo de: memórias de cálculo, levantamentos de campo, desenhos de detalhamento, especificações de obras, materiais e equipamentos e orçamentos. Incluem-se também as garantias asseguradas pelos documentos e normas aplicáveis.

Em razão da responsabilidade técnica da contratada, fica assegurado à Contratante o direito de solicitar revisão dos serviços apresentados a qualquer tempo pelo prazo de 5 anos.

A Contratante convocará o Contratado para reuniões técnicas e administrativas. As convocações devem ser atendidas pelo Contratado com base nos locais,

datas e horários estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura, ficando o não comparecimento do Contratado sujeito às multas e sanções previstas no Termo de Referência ou no contrato.

A fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura se compromete a estabelecer as datas e horários das convocações com prazo de até 72 (setenta e duas) horas, de modo a possibilitar o planejamento e comparecimento por parte do contratado.

A aceitação e aprovação final dos produtos, emitidos por parte da fiscalização do contrato, bem como as atividades de controle, acompanhamento e análise processadas pela fiscalização no curso dos trabalhos, não isenta o contratado da responsabilidade técnica referente à execução do projeto final, que é de sua exclusiva competência.

À fiscalização é reservado o direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços executados pelo contratado, quando apresentados incorretamente e/ou tecnicamente incorretos;

O contratado estará obrigado, a qualquer tempo nos termos da lei, a corrigir e/ou a refazer os serviços incorretos e/ou defeituosos e a substituir no todo ou em parte aquilo que apresentar incorreções, sem quaisquer ônus adicionais ao contratante.

Serão considerados serviços de baixa qualidade, para fins de conceituação do contratado e aplicação de multas e sanções, os produtos que venham a requerer mais de três revisões ou venham a apresentar vícios ou defeitos ocultos que os tornem impróprios ao uso a que é destinado ou, ainda, fora das especificações pertinentes.

8. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.389/2019, para esta contratação, A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, dentre elas, a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019 e se compromete a cumpri-las fielmente, por

si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

As Partes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética, honesta e transparente na execução do objeto do presente instrumento.

A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;
- Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil, salvo as exceções legalmente admitidas;
- Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas de integridade da CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados. (Redação dada pelo Decreto Municipal nº 20234/2023).

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após

assinatura da Ordem de Serviço emitida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, prestar garantia de sua execução, através de uma das modalidades de garantias previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído à quele instrumento contratual, sendo exigida sua complementação quando da celebração de Termos Aditivos ao Contrato nas mesmas condições aqui estabelecidas. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante.

No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato, observada a regra do art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10. DAS CAUTELAS E PREVENÇÕES

Considerando que a obra será executada no interior de unidade hospitalar em pleno funcionamento, com circulação contínua de pacientes, profissionais de

saúde, acompanhantes e usuários, a empresa contratada deverá adotar medidas rigorosas de prevenção, segurança e mitigação de impactos, de modo a garantir a continuidade dos serviços assistenciais, a segurança sanitária e a integridade física de todos os envolvidos.

Deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes cautelas:

- Implantação de isolamento físico integral da área de intervenção, por meio de tapumes estanques, barreiras e proteções adequadas, impedindo a propagação de poeira, resíduos, odores e ruídos para as áreas assistenciais adjacentes;
- Implementação de sinalização interna adequada, com placas informativas, barreiras de acesso e orientação de circulação, garantindo a segurança de pacientes, servidores e terceiros;
- Planejamento detalhado das atividades, com cronograma compatível com a rotina hospitalar, priorizando, sempre que possível, a execução de serviços potencialmente ruidosos ou de maior impacto em horários previamente autorizados pela Administração;
- Adoção de medidas de controle rigoroso de poeira e resíduos, incluindo limpeza frequente, proteção de equipamentos, mobiliários e instalações existentes, bem como destinação adequada dos resíduos gerados;
- Controle dos níveis de ruído durante a execução dos serviços, de forma a atender aos limites estabelecidos na legislação vigente e na ABNT NBR 10.151, considerando a sensibilidade do ambiente hospitalar;
- Garantia da segurança das frentes de trabalho, com proteção adequada de áreas de risco, especialmente em locais com circulação de pessoas;
- Manutenção permanente da higiene, organização e desobstrução das rotas internas do hospital, assegurando o acesso a serviços essenciais.

As atividades serão permanentemente fiscalizadas, cabendo à contratada adotar providências imediatas para correção de qualquer situação que represente risco sanitário, assistencial, ambiental ou à segurança do trabalho.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados conforme o Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.
- g) O fiscal do contrato acompanhará a execução contratual para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal do contrato anotará no Livro de Ordem ou em documento que guarde as exigências contidas na Resolução CONFEA nº 1.094/2017, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal (técnico) do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- h) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- i) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- j) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- k) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações, das prorrogações contratuais e demais documentos pertinentes de engenharia nos termos da IN 09 de 2003 do TCE-MG, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- l) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- m) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de

obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

n) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

o) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

p) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

q) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato, bem como cuidar para o correto envio das informações pertinentes ao SISOP-MG.

r) O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato

s) Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o Fiscal de Contrato ou a Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme o caso, dará ciência à Contratada para adoção das providências necessárias para sanar os vícios, defeitos e/ou incorreções verificadas, como medidas administrativas iniciais.

t) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte,

o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste documento, seus anexos e da proposta da Contratada.

- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) fiscalização da anotação no Diário de Obras, pela empresa;
- b) notificação da empresa por serviços em desconformidade;
- c) notificação da empresa por descumprimento de cronograma.

A execução dos serviços será constantemente monitorada pelo Fiscal do Contrato, devendo seguir os seguintes procedimentos:

- Fiscalização Inicial (no momento do início do Contrato):
 - a) Elaborar planilha-resumo de todos os empregados que prestarão serviços nas localidades indicadas neste Termo de Referência, constando as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, escolaridade, idade, ocorrências;
 - b) Conferir todas as anotações na(s) Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do(s) empregado(s), e verificar se ela(s) coincide(m) com o informado pela empresa e pelo(s) empregado(s). Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho;
 - c) O salário dos empregados não pode ser inferior ao previsto nas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) aplicáveis, das categorias envolvidas na prestação dos serviços.
- Fiscalização Mensal (a ser feita para medição antes do pagamento):
 - a) Elaborar planilha-mensal que conterá os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados,

- férias, licenças, faltas, ocorrências;
- b) Verificar na planilha-mensal o número de dias efetivamente trabalhados. Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto do empregado(s);
 - c) Exigir da empresa a documentação referente ao protocolo de medição listadas neste Termo de Referência.

No que couber, aplica-se aos serviços subcontratados o modelo de gestão e fiscalização do contrato exposta acima.

11.1. Atividades Básicas da Contratada

A contratada deverá providenciar o fornecimento de EPI's e EPC's para uso dos seus funcionários. Oferecer treinamento para trabalho em altura e em espaço confinado e o treinamento para prevenção de danos, por exemplo: em redes elétricas (CEMIG), redes de internet e telefonia;

A contratada deverá identificar que sua equipe está a trabalho da Prefeitura de Uberlândia, com uso de uniformes, crachás, placas de sinalização e adesivos nos veículos e máquinas com a logomarca da Prefeitura de Uberlândia. Em anexo a este documento encontram-se os modelos a serem usados;

Caberá aos responsáveis de cada equipe conhecer, cumprir e fazer com que todos os membros da equipe cumpram os procedimentos de segurança e prevenção de acidentes, incluindo as seguintes regras gerais:

Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e os Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC's), conforme orientação da Segurança do Trabalho;

Quando da execução de serviços em espaço confinado, a contratada deverá fornecer Equipamentos de resgate NR33, Mult-test 4 gases e Insuflador/Exaustor portátil NR33.

Respeitar toda e qualquer legislação ambiental vigente, de forma a evitar e minimizar os impactos ambientais negativos no local de execução dos serviços;

Na ocorrência de qualquer acidente, que implique em danos ou risco de comprometimento da fauna e/ou flora, da água, do solo, do ar, ou que provoque impacto na relação com as comunidades vizinhas, comunicar à SEINFRA.

As obras deverão ser executadas conforme os projetos executivos e memoriais anexados a este Termo de Referência.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Descrição do Serviço

Este critério se refere ao fornecimento de todo o material e à execução dos serviços, apresentação das medições com todos os relatórios pertinentes.

A contratada deve considerar:

- A execução de trabalhos que possam ultrapassar a carga normal de horas do expediente, e que estas horas mesmo que obrigatórias, não serão objeto de medição, pois seu custo se encontra incluso no preço do serviço;
- Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços poderão ser executados aos finais de semana, feriados e no período noturno, a critério da Prefeitura Municipal de Uberlândia caso seja comprovada a necessidade, após devida autorização pelo agente fiscalizador do contrato;
- Atividades necessárias à execução dos serviços, ainda que não especificadas no presente documento, deverão ter seus custos estimados e considerados no preço unitário do serviço;
- Os custos da mão de obra contemplam além da remuneração do profissional: leis sociais, horas extras e encargos complementares.

Critério de Medição

Por mês de serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

13. PROTOCOLO DE MEDIÇÃO

a) Os pagamentos serão efetuados conforme medições mensais dos

quantitativos efetivamente realizados pelos seus respectivos preços unitários.

b) As medições serão aferidas pelo fiscal do contrato, que após constatar a execução dos serviços realizados na respectiva parcela apresentada pela Contratada atestará o recebimento dos serviços.

c) Juntamente com o requerimento de pagamento e planilha ou instrumento de medição, deverá ser apresentada cópia do Diário de Obras ou Boletim de Diário de Obras ou documento equivalente, devidamente conferido e aprovado pela fiscalização e Relatório Fotográfico (fotos legendadas e georreferenciadas, ou seja, contendo no espelho as informações de local, posição geográfica – longitude e latitude, data e hora do período medido), que deve ser feito antes e após execução dos serviços, constantes da planilha de medição que deverão ser enviadas por e-mail ao fiscal do contrato, em formato editável, além dos seguintes documentos conforme exigência na IN 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Anexo VIII-B e art. 50 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Cópias dos Registros dos Empregados, na 1ª medição e sempre que ocorrer uma nova admissão;
- Cópias dos Atestado de Saúde Ocupacional ASO - Admissional na 1ª medição e sempre que ocorrer;
- Cópias dos Atestado de Saúde Ocupacional ASO – Demissional, sempre que ocorrer;
- Cópia dos Cartões de pontos, devidamente preenchidos e assinados;
- Cópia da Folha de Pagamento analítica e sintética, referente ao período da prestação dos serviços;
- Cópia dos comprovantes de entrega dos EPI's e sempre que ocorrer uma substituição;
- Cópia dos Holerites assinados e/ou cópia do comprovante de transferência bancária dos pagamentos;
- Cópias das rescisões juntamente com o comprovante de pagamento da GRRF (QUANDO OCORRER);

- Guia e comprovante de pagamento do GRF-FGTS, referente ao período da prestação dos serviços;
- Guia e comprovante de pagamento da GPS/DARF (DCTFWeb), referente ao período da prestação dos serviços;
- Cópia do Recibo de Entrega da DCTFWeb, referente ao período da prestação dos serviços;
- Cópia da GFIP/SEFIP, Relação de Empregados – RE, referente ao período da prestação dos serviços e informando a contratante como Tomador (QUANDO FOR O CASO);
- Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos da Conectividade Social;
- Cópias dos Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados e cópias das Notas Fiscais (QUANDO OCORRER).

Deverão ser observadas as exigências contidas no art. 7º, inciso IV, da Portaria Conjunta SMF/CGM 32 nº 19/2023 da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato.

Após aferida a medição e atestado seu recebimento, o pagamento será realizado pela Secretaria Municipal Ordenadora de despesas em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Caso haja subcontratação deverão ser apresentados todos os documentos acima da empresa subcontratada no protocolo da medição.

Será efetuado o monitoramento da qualidade dos serviços prestados, segundo os padrões regulamentares da contratante, em qualquer tempo. Este controle se processará por verificação total dos serviços, comparados aos dispositivos normativos e especificações.

Serviços em que forem constatadas irregularidades de procedimentos, problemas na qualidade, na execução, inexatidão dos dados apontados, ou falta de qualidade no preenchimento de dados, serão retirados do processo de faturamento para a elucidação e correção necessária, sendo consignado para faturamento no mês subsequente à normalização das irregularidades, sem qualquer pagamento adicional de reajustes ou de alinhamento de preços.

Para pagamento das medições mensais, a contratada deverá encaminhar também ao gestor do contrato os seguintes documentos:

- Comprovantes de destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos descartados referentes ao período da medição;
- Requerimento, dirigido à CONTRATANTE, constando nº do contrato, nº sequencial e período da medição e valor da mesma;
- Planilha de medição com memorial de cálculo;
- Boletim diário de ocorrência – BDO;
- Relatório Fotográfico de Execuções.

14. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme entrega de planilha de medição que, após análise da fiscalização, serão efetuados subsequentemente, mediante entrega da solicitação de medição pela contratada, conforme planilha contratual.

14.1. Liquidação

1) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 125, inciso I do Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023.

2) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
 - b. a data da emissão;
 - c. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d. o período respectivo de execução do contrato;
 - e. o valor a pagar; e
 - f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 3) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Regularizada as situações tratadas no § 6º do art. 125 do Decreto Municipal 20.154 de 2023, o contratado será reposicionado na ordem cronológica, observando os prazos previstos nos termos da contratação;
- 4) Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 20.086/2022 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, inclusive no que se refere às isenções
- 5) As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.086/2022, sob pena de não aceitação por parte do contratante
- 6) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 poderá sofrer a retenção tributária nos termos do art. 18 §5º C, quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.
- 8) A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação na contratação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9) Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10) Para a consulta da regularidade da contratada poderá haver a substituição das consultas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) e/ou pelo registro cadastral no SICAF, no que for aplicável.
- 11) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 13) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.2. Prazo de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023.
- b) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser

acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:

I – Índice de Compensação Financeira, capitalizado diariamente em regime de juros simples, à taxa nominal de 6,0% (seis por cento) ao ano, ou de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Cálculo do parâmetro “I”

$$I = (TX/100) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438.$$

$$TX = 6,0\% \text{ a.a.}$$

VP = Valor do pagamento, ou da parcela em atraso.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

14.3. Forma de Pagamento

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis e conforme previsto neste documento.
 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá sofrer a retenção tributária

quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime nos termos do art. 18 §5º C.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

e) Não serão retidos os valores correspondentes ao IR, conforme hipóteses do art.4º, IN 1.234/2012.

14.4. Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, após a protocolização pelo contratado, e definitivamente, após a verificação da adequabilidade e qualidade da execução e entrega, resguardado o direito de solicitação de correções pela fiscalização.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(s) fiscal(is) (técnico)(s) e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

O(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato realizará(ão) o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato ou o gestor do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O recebimento/aprovação do(s) serviço(s) pela fiscalização, não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Para o recebimento provisório, a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação comprobatória, conforme conclusão da obra pela empresa contratada da execução

Com base no atestado de execução, a fiscalização fará o recebimento provisório, lavrando o termo competente no qual constará o período de observação, durante o qual a contratada deverá, às suas expensas, refazer tudo o que apresentar defeito. A firma executora dos serviços será responsável pelos testes necessários e cabíveis, e pelo reparo (com fornecimento do material necessário) de qualquer inconformidade que venha a ocorrer, inicialmente, num período de 90 dias. A fiscalização do serviço não isenta a CONTRATADA da total responsabilidade pelo fornecimento

Decorrido o período de observação, será feita análise e, nada havendo o que reparar, deverá ser procedido o recebimento definitivo, mediante termo que será dado por encerrado o contrato.

A fiscalização somente fará o recebimento provisório após confirmação de entrega de todos relatórios, medições, confirmando que foram efetuados a inspeção, ensaios, testes e aprovação, além da medição final e documentação exigida.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias úteis,

contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que

for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

A contratada só receberá o documento atestando o recebimento definitivo, após apresentar, quando for o caso, a CND do INSS, Habite-se e o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, relativa às obras e serviços objeto da contratação

15. OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DAS PARTES

DA CONTRATANTE

- Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar as sanções cabíveis conforme o caso ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas no

Contrato;

- Notificar a CONTRATADA, formalmente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Efetuar os pagamentos mensais, após a aprovação da execução do objeto do contrato, na forma prevista neste instrumento;
- Fornecer à CONTRATADA os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que venham a ser solicitadas para o bom desempenho dos serviços contratados.
- Rejeitar, no todo ou em parte os itens executados, se estiverem em desacordo com a especificação e proposta de preços da contratada.
- Comunicar à Contratada todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- Notificar a Contratada no caso de irregularidades encontradas na execução dos itens solicitados.
- Conceder prazo de 10 dias úteis, após a notificação, para a Contratada regularizar as falhas observadas.
- Aplicar à Contratada as sanções regulamentares.
- Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

DA CONTRATADA

- Prestar os serviços contratados, de acordo com as especificações do Projeto Básico, memorial descritivo e projetos aprovados, assegurando à CONTRATANTE o fornecimento de profissionais qualificados e equipamentos, quando exigidos;
- Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;
- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, ou incorreções resultantes da

execução do objeto, no prazo máximo de 10 dias;

- Assegurar ao Contratante o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;
- Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATADA DA OBRA e pela fiscalização da SEINFRA, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços contratados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- A CONTRATANTE não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.
- Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- Não transferir para o Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da Contratada, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Responder quaisquer questionamentos feitos pelo CONTRATANTE por escrito;

- Executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as disposições constantes neste termo e no Contrato;
- A CONTRATADA deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança no trabalho.
- Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a CONTRATADA deverá:
- Fiscalizar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para início dos trabalhos;
- Todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos Órgãos Públicos e/ou Privados;
- Fiscalizar a apresentação do Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e os fatos relevantes;
- Fiscalizar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Ao final dos serviços a empresa deverá entregar os “as built” do projeto quando necessário.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade da contratação em questão estão descritos no Estudo Técnico Preliminar.

17. ANÁLISE DE RISCOS

Os riscos contratuais previstos e presumíveis são identificados e relacionados na Matriz de Alocação de Riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados, distribuindo os riscos contratuais de acordo com a compatibilidade das obrigações das partes, a natureza dos riscos, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade para gerenciamento, atribuindo-se ao CONTRATADO os riscos com cobertura securitária.

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Quantitativo cadastral	Necessidade de levantamentos cadastrais superiores à quantidade prevista na contratação	Elevação dos custos do contrato, impossibilidade de obter o cadastro técnico adequado	Realizar aditamento no quantitativo	Administração
Quantidade prevista em planilha insuficiente	Quantidade de serviços atingiu a quantidade prevista em planilha antes do final do prazo do contrato	Aumento do custo	Aditivo contratual	Administração
Cronograma para execução da obra	Dificuldade de atendimento ao cronograma inicial de execução do serviço, gerando custos adicionais	Possível atraso no cronograma contratado	Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá checar se o projeto é exequível dentro do cronograma estipulado pela Administração. Aditivo de prazo	Contratada ou após análise do caso Administração
Falha no cadastro do imóvel e/ou Falha na Compatibilização das instalações (Projetos)	Aumento ou diminuição de serviços e/ou materiais	Aumento de prazo e custos/ Revisão dos projetos e Planilhas.	Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá checar todas as interferências “in loco”	Contratada ou após análise do caso Administração
Danos a redes existentes	Quebra ou danificação de parte do sistema de saneamento existente no ato da execução de um serviço	Aumento do custo do serviço em execução	Solicitação prévia do cadastro de rede, cuidado na execução do serviço, reparo imediato aos danos causados	Contratada
Embargo ou interdição dos serviços por órgão público / fiscalização.	Paralisação dos serviços por falta de cumprimento de exigências legais (Alvará, ART, Normas Ambientais Normas de Segurança, Normas da Agência Reguladora, etc..)	Aumento de prazo e custos.	A CONTRATADA deverá obter todas as licenças pertinentes aos serviços a serem realizadas perante aos órgãos responsáveis, ou quando de responsabilidade da contratante, manter as mesmas em obra.	Contratada
Não fornecimento de Água/Esgoto, Energia Elétrica, Telefone/dados, etc...	Serviços paralisados ou deficientes por falta de ligação (provisória) de água e/ou energia elétrica ou Telefone/dados, etc...	Aumento de prazo e custos.	A CONTRATADA deverá contratar, <u>em seu nome</u> , os referidos insumos (de forma provisória), necessários para a execução dos serviços contratados	Contratada
Falta de qualificação de pessoal	Contratação de pessoal sem a qualificação necessária para o serviço	Retrabalho/Aumento de prazos e custos.	Exigência de qualificação técnica na contratação/Subcontratação de empresas especializadas, dentro do limite permitido	Contratada

Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos	Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade	Retrabalho/Aumento de prazos e custos.	Previsão de cláusulas protetivas nos contratos de fornecimento de materiais e/ou serviços/ Seguro risco de engenharia/ Seguro de Responsabilidade Civil Profissional	Contratada/Seguradora
Danos a terceiros	Danos causados a terceiros em decorrência de más decisões durante a reforma.	Aumento prazo e custos	Seguros	Contratada/Seguradora
Roubos ou furtos no local da obra	Prejuízos gerados por segurança inadequada no canteiro de obras, gerando custos adicionais	Aumento prazo e custos	Planejamento organizacional da empresa	Contratada
Problemas de liquidez financeira	Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando a continuação da obra	Aumento de prazo	Qualificação Econômico-financeira adequada ao porte da obra / Planejamento financeiro	Contratada
Não capacidade de gerenciamento de obras/serviços concomitantes	Falta de pessoal para cumprir os contratos	Obras/serviços atrasados	Contratação de pessoal qualificado em quantidade suficiente	Contratada
Falta de entrega de EPI e documentação (LTCAT - PCMSO - PPRA - ASO) ao funcionário da contratada	Não cumprimento das especificações de serviços e normas constantes em contrato e Termo de Referência	Denúncias, multas por órgãos fiscalizadores, não recebimento das medições	Fornecer documentos e EPIs, conforme legislações, normas regulamentadoras e Termo de Referência	Contratada
Não recebimento da obra/serviços pela Administração	Não cumprimento das especificações de serviços e equipamentos. Pendências de execução	Retrabalho/Aumento de prazos e custos.	Fornecer equipamentos e serviços de acordo, ou de qualidade superior, com os especificados em projeto.	Contratada

Uberlândia, 06 de fevereiro de 2026.

Isabelle Marian Lacorte

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Guilherme Silveira Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Nome Arquivo: Mamografia Hospital Municipal - TR (R01).pdf

Documento assinado de forma digital por ISABELLE MARIAN LACORTE

Certificado: **630359c1**61466ca1**f9f61****308eb**

Data: 01/04/2026 15:07:28

Documento assinado de forma digital por JARBAS WOLMES LOPES

Certificado: **b16d82d0**43d973db**4280c****3f593**

Data: 01/04/2026 16:51:41

Documento assinado de forma digital por GABRIEL SOUZA ZANATTA

Certificado: **2f382409**7a59c9fc**69a7d****2b79b**

Data: 06/04/2026 09:20:16

Documento assinado de forma digital por Guilherme Silveira Marques

Certificado: **b5366a30**7861d1e2**892b5****95aee**

Data: 06/04/2026 09:20:43

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva

Certificado: **IBljANBg**uU73hum8**8kipe****DAQAB**

Data: 06/04/2026 18:38:09



20261321674SEINFRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA SALA DE MAMOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL

Uberlândia- MG

2026

ÍNDICE

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:	3
2. Previsão no Plano de Contratações Anual:	4
3. Requisitos da contratação:	4
4. Enquadramento do Serviço como Bem de Luzo:	5
5. Levantamento de Mercado e Alternativas:	5
8. Justificativa para parcelamento ou adjudicação conjunta:	7
9. Contratações correlatas ou interdependentes:	8
10. Demonstrativo dos resultados pretendidos:	8
11. Providências a serem adotadas para a contratação e execução:	9
12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:	9
13. Análise de Riscos:	9
13.1. Justificativa da Abordagem de Riscos:	10
13.2. Matriz de Análise de Riscos	10
13.3. Conclusão da Análise de Riscos	11
14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:	11
15. Posicionamento conclusivo:	11

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração: Wolney Gomides Timóteo

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e o interesse público na contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação da sala de mamografia do Hospital Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro – HMMDOLC, integrante da rede pública municipal de saúde do Município de Uberlândia.

O estudo está em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes de planejamento adotadas pela Administração Pública Municipal, servindo como instrumento de apoio à tomada de decisão administrativa.

Em observância às competências conferidas pela Lei Municipal nº 12.627, de 19 de janeiro de 2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação da sala de mamografia do Hospital Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro – HMMDOLC, em atendimento ao novo equipamento adquirido pelo município.

Verifica-se a necessidade de promover a reforma e adequação da sala de mamografia do Hospital Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro – HMMDOLC, com vistas à instalação e operação do novo equipamento de Mamografia MAMMOMAT INSPIRATION, série 3292, de fabricação SIEMENS, recentemente disponibilizado para a unidade. A infraestrutura física atualmente existente não atende integralmente às exigências técnicas e operacionais do equipamento, tampouco às normas vigentes relativas à proteção radiológica, segurança do paciente, instalações prediais e condições sanitárias, o que inviabiliza sua instalação sem as devidas adequações., onde a não realização das intervenções necessárias compromete:

- a segurança de pacientes, profissionais e usuários;
- a conformidade legal e sanitária do serviço;
- a correta operação do equipamento;
- a ampliação da oferta de exames de mamografia na rede municipal.
- Inviabiliza a garantia do equipamento pelo fabricante.

Justifica-se também a reforma para adequar o ambiente físico às especificações técnicas do fabricante, bem com às normas expedidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear e demais legislações pertinentes.

Ressalta-se que a instalação do equipamento de mamografia MAMMOMAT INSPIRATION, série 3292, no Hospital Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro – HMMDOLC, propiciara ao município condições de aumentar o número diário de realização de exames e redução nas filas de espera, filas essas que atualmente encontra-se sob

acompanhamento do Ministério Público, no âmbito Notícia de Fato nº 1.22.003.000766/2023-46, reflexo da efetiva disponibilização do serviço de mamografia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Uberlândia. Informa-se que a última notificação formal recebida do Ministério Público em relação a realização de exames de mamografia ocorreu em julho de 2025, ocasião em que foi respondido o andamento do processo de instalação do novo equipamento e outras medidas para redução da fila de exames, e com isso foi reforçada a necessidade de adoção de providências concretas e tempestivas por parte da Administração Municipal para viabilizar a instalação do equipamento e o início da prestação dos serviços à população.

Diante da urgência da demanda, do acompanhamento ministerial em curso e da necessidade de garantir a continuidade do interesse público e a proteção do direito à saúde, evidencia-se a necessidade de contratação a fim de viabilizar, com a maior brevidade possível, a execução das adequações necessárias e a entrada em funcionamento do equipamento de mamografia.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026.

2.2. Ressalta-se, que o objeto em questão não se caracteriza como serviço de natureza continuada ou rotineira, tratando-se de intervenção pontual e específica de reforma e adequação de ambiente hospitalar, vinculada exclusivamente à instalação de determinado equipamento médico, não sendo, portanto, passível de previsão regular no Plano de Contratações Anual.

3. Requisitos da contratação:

3.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais indispensáveis à execução da reforma e adequação da sala de mamografia do Hospital Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro – HMMDOLC, destinada à instalação do equipamento de Mamografia MAMMOMAT INSPIRATION, série 3292.

3.2. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o projeto técnico fornecido pela fabricante SIEMENS, o qual deverá nortear todas as intervenções físicas e técnicas no ambiente.

3.3. A contratada deverá observar integralmente as normas da ANVISA, CNEN, ABNT, bem como a legislação sanitária, de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis à execução de serviços em ambiente hospitalar.

3.4. A empresa deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, bem como designar responsável técnico legalmente habilitado, com emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

3.5. Os serviços deverão ser executados com materiais adequados e compatíveis com o projeto, respeitando os prazos estabelecidos pela Administração, de forma a minimizar impactos no funcionamento da unidade hospitalar, devendo ser apresentados, ao final, os laudos e documentos técnicos necessários à liberação da sala para instalação do equipamento.

4. Enquadramento do Serviço como Bem de Luxo:

4.1. O artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 proíbe a aquisição de artigos de luxo para suprir as demandas da Administração Pública, determinando que os itens devem ter qualidade comum. O Decreto nº 10.818/2021 especifica que bens de consumo adquiridos pela Administração Pública Federal devem ter baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda. No entanto, o objeto em questão trata-se de serviços de obras e engenharia, classificados como investimentos e não como bens de consumo.

4.2. Esses serviços são considerados ativos duráveis com vida útil estendida e essenciais para a entrega de serviços públicos, portanto, o teor do Decreto nº 10.818/2021 não se aplica a eles. Além disso, tais serviços não possuem características de ostentação ou requinte mencionadas no Decreto.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de Mercado e Alternativas:

5.1. Para atendimento da necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar, procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções possíveis para a execução da reforma e adequação da sala de mamografia do Hospital Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro – HMMDOLC, destinada à instalação do equipamento de Mamografia MAMMOMAT INSPIRATION, série 3292.

5.2. No levantamento realizado, foram avaliadas as seguintes soluções alternativas:

- a) Repasse de recursos à Organização Social gestora do hospital, para que esta promovesse diretamente a execução da obra de reforma e adequação do ambiente, no âmbito do contrato de gestão;
- b) Execução direta da obra pelo Município, mediante contratação de empresa especializada em engenharia, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

5.2.1. A alternativa de repasse de recursos à Organização Social foi analisada, contudo, mostrou-se inviável por questões administrativas, especialmente em razão da complexidade dos trâmites necessários, da necessidade de adequações contratuais específicas, do impacto nos prazos de execução e da dificuldade de compatibilização com a urgência da demanda, quanto à instalação do equipamento e início da prestação do serviço aos usuários do SUS.

5.2.2. Diante desse cenário, concluiu-se que a execução direta pelo Município se apresenta como a solução mais adequada e eficiente, por permitir maior controle sobre a execução dos serviços, redução de riscos administrativos, maior previsibilidade de prazos e atendimento mais célere à necessidade assistencial.

5.2.3. Verificou-se, ainda, que o mercado dispõe de empresas especializadas em engenharia hospitalar aptas à execução do objeto, sendo a solução adotada compatível com as práticas usualmente observadas na Administração Pública para intervenções dessa natureza.

5.3. Assim, o levantamento de mercado evidencia que a solução escolhida é tecnicamente viável, administrativamente adequada e alinhada ao interesse público, atendendo à necessidade de garantir a instalação do equipamento de mamografia e a efetiva prestação do serviço à população.

5.4. Justificativa da Escolha da Solução

5.4.1. Conforme demonstrado no levantamento de mercado, foram analisadas as possíveis alternativas para atendimento da necessidade de reforma e adequação da sala de mamografia do Hospital Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro – HMMDOLC, destinada à instalação do equipamento de Mamografia MAMMOMAT INSPIRATION, série 3292.

5.4.2. Dentre as soluções avaliadas, constatou-se que a alternativa de repasse de recursos à Organização Social gestora do hospital, para execução direta da obra, mostrou-se inviável por razões administrativas, especialmente em razão da complexidade dos procedimentos necessários, da imprevisibilidade de prazos e da incompatibilidade com a urgência da demanda existente.

5.4.3. Diante desse contexto, a execução direta pelo Município, mediante contratação de empresa especializada em engenharia, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e segura, permitindo maior controle da execução, cumprimento dos prazos necessários e atendimento célere à demanda assistencial.

5.4.4. O acompanhamento do Ministério Público quanto a realização de exames, redução de fila dentre outros, da necessidade de garantir a efetiva prestação do serviço de mamografia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e da inexistência de solução operacional imediata capaz de atender ao interesse público por meio de procedimentos ordinários de contratação.

5.4.5. Assim, optou-se pela contratação por dispensa de licitação, de forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.6. Assim, a escolha da solução adotada mostra-se tecnicamente justificada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público, assegurando a continuidade das ações de saúde e a efetiva instalação do equipamento de mamografia no HMMDOLC.

6. Estimativa de Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em planilha orçamentária detalhada de formação de custos, a qual integra o processo administrativo, contemplando todos os serviços necessários à reforma e adequação da sala de mamografia do Hospital Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro – HMMDOLC, conforme projeto técnico apresentado.

6.2. A formação do preço estimado considerou, além da composição analítica dos custos, levantamento de valores junto a empresas do mercado aptas a executar o objeto, com comprovada atuação em serviços de engenharia hospitalar e adequação de ambientes destinados à instalação de equipamentos de diagnóstico por imagem, assegurando maior aderência dos valores aos preços efetivamente praticados no mercado.

6.3. A estimativa de valor para a presente contratação foi elaborada com base na composição quantitativa dos serviços previstos no projeto executivo, no Termo de Referência e no levantamento realizado por equipe técnica, os quais subsidiam a planilha orçamentária detalhada, incluindo memorial de cálculo, anexada a este instrumento. Para a formação dos preços unitários, foram utilizadas tabelas oficiais de referência (tais como SINAPI, SICRO ou similares), complementadas por cotações de mercado atualizadas, garantindo parâmetros realistas e aderentes às condições

vigentes. Com base nos estudos realizados, estima-se que o valor global da contratação será da ordem de R\$ 121.183,50 (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Ressalta-se que esse valor poderá ser refinado na versão final do orçamento após a consolidação do Termo de Referência.

6.4. Considerando que se trata de processo de dispensa de licitação, de forma eletrônica, amparado no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a contratação visa atender situação relacionada à prestação de serviço essencial de saúde, optou-se pela adoção de orçamento aberto, de modo a conferir maior transparência ao processo e permitir adequada análise dos preços apresentados.

6.5. Entende-se que a disponibilização prévia do parâmetro econômico da contratação contribui para a clareza do objeto, mitigação de riscos de propostas inexequíveis ou excessivamente onerosas e maior celeridade na análise, atendendo aos princípios da legalidade, transparência, economicidade e eficiência.

6.6. Dessa forma, a estimativa de preços adotada mostra-se tecnicamente fundamentada, compatível com o mercado e adequada à modalidade de contratação escolhida, atendendo aos princípios que regem a Administração Pública.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

7.1. A solução proposta no presente Estudo Técnico Preliminar compreende, além da execução da reforma e adequação da sala de mamografia, a adoção de todas as medidas necessárias para garantir a plena funcionalidade do ambiente, de modo a possibilitar a correta instalação, operação e utilização do equipamento de Mamografia MAMMOMAT INSPIRATION, série 3292, conforme projeto técnico fornecido pela fabricante SIEMENS.

7.2. Concluída a execução dos serviços de engenharia, caberá à contratada assegurar a entrega do ambiente devidamente adequado, em condições técnicas e legais para recebimento do equipamento, mediante apresentação dos laudos, relatórios e documentos técnicos exigidos, quando aplicáveis.

7.3. Quanto às intervenções executadas no ambiente físico, a contratada deverá observar as responsabilidades legais relativas à garantia dos serviços prestados, respondendo pela correção de eventuais vícios construtivos, falhas de execução ou inconformidades identificadas dentro dos prazos legais e contratuais.

7.4. Assim, o restante da solução limita-se às obrigações decorrentes da execução da obra de reforma e adequação, não abrangendo serviços continuados de manutenção predial ou assistência técnica permanente, os quais, se necessários futuramente, deverão ser objeto de contratação específica, observada a legislação vigente.

8. Justificativa para parcelamento ou adjudicação conjunta:

8.1. Após análise técnica e administrativa, conclui-se que não é tecnicamente viável o parcelamento do objeto, devendo a contratação ocorrer de forma integral e conjunta, pelos motivos a seguir expostos.

- ✓ O objeto caracteriza-se como um conjunto de serviços indissociáveis, envolvendo adequações civis, elétricas, estruturais, de climatização, blindagem radiológica e demais requisitos técnicos específicos, cuja execução deve

observar rigorosa compatibilidade entre etapas, sob pena de inviabilizar a correta instalação e operação do equipamento de mamografia.

8.2. O eventual parcelamento da contratação, com a execução por empresas distintas, aumentaria significativamente os riscos técnicos, tais como incompatibilidades entre serviços, falhas de interface, dificuldades na responsabilização por eventuais inconformidades e maior probabilidade de atrasos, o que se mostra incompatível com a urgência da demanda assistencial, agravada pelo acompanhamento do Ministério Público quanto à disponibilização do serviço à população usuária do SUS.

8.3. Ressalta-se, ainda, que a execução por uma única empresa facilita a gestão, fiscalização e responsabilização contratual, assegurando maior eficiência administrativa, melhor controle de prazos, redução de riscos operacionais e maior aderência ao projeto técnico fornecido pela fabricante do equipamento.

8.4. Sob o aspecto econômico, a adjudicação conjunta não compromete a competitividade, tendo em vista que o objeto se enquadra no limite legal para contratação por dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além de representar maior racionalidade na execução, evitando custos adicionais decorrentes de retrabalhos, sobreposição de contratos e conflitos entre prestadores distintos.

8.5. Dessa forma, a contratação de forma integral e não parcelada revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente mais eficiente, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e segurança jurídica, razão pela qual justifica-se a adjudicação conjunta do objeto no âmbito da Dispensa de Licitação Eletrônica.

9. Contratações correlatas ou interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

10.1. Com a contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar, pretende-se alcançar resultados que atendam simultaneamente aos aspectos técnicos, assistenciais, administrativos e legais, assegurando o atendimento do interesse público e a efetividade das ações de saúde.

10.2. No aspecto técnico e operacional, espera-se a adequação integral da sala de mamografia do Hospital Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro – HMMDOLC, em conformidade com o projeto técnico fornecido pela fabricante do equipamento, possibilitando a correta instalação e operação do mamógrafo MAMMOMAT INSPIRATION, série 3292, dentro dos padrões de segurança exigidos.

10.3. No aspecto assistencial, o resultado pretendido consiste na ampliação e regularização da oferta de exames de mamografia à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para o diagnóstico precoce de doenças, especialmente o câncer de mama, e fortalecendo as políticas públicas de atenção à saúde da mulher no Município de Uberlândia.

10.4. Sob a ótica legal e regulatória, a contratação visa garantir a conformidade do serviço com as normas sanitárias, radiológicas e de engenharia vigentes, reduzindo riscos à segurança de pacientes e profissionais, bem como mitigando passivos administrativos e jurídicos decorrentes do funcionamento inadequado do ambiente.

10.5 No âmbito administrativo, espera-se o atendimento às determinações e recomendações dos órgãos de controle, notadamente o acompanhamento realizado pelo Ministério Público, bem como a superação da situação que motivou a contratação emergencial, assegurando a regularidade da prestação do serviço público de saúde.

10.6. Por fim, como resultado global, pretende-se assegurar a efetiva entrada em funcionamento do serviço de mamografia no HMMDOLC, com melhoria da qualidade do atendimento prestado, maior resolutividade diagnóstica e atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

11. Providências a serem adotadas para a contratação e execução:

A equipe de fiscalização do contrato já é experiente e não será necessário o treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento até a assinatura do contrato.

12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. A execução dos serviços de reforma e adequação da sala de mamografia poderá gerar impactos ambientais pontuais, típicos de obras de engenharia de pequeno porte, os quais serão devidamente mitigados mediante a adoção de práticas sustentáveis e em conformidade com a legislação vigente.

12.2. As medidas mitigatórias previstas incluem a adesão ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o alinhamento com o Plano de Gestão e Logística Sustentável do órgão, bem como a observância das diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

12.3. Durante a execução da obra, deverão ser adotadas medidas para redução da poluição, tais como controle de poeira, ruídos e resíduos, de modo a minimizar impactos ao ambiente hospitalar e ao entorno, preservando as condições de segurança, salubridade e conforto.

12.4. Considerando tratar-se de intervenção em área já edificada e consolidada, não se identificam impactos significativos à biodiversidade, devendo, ainda assim, ser observadas boas práticas ambientais que evitem danos desnecessários e assegurem a conformidade ambiental da intervenção.

13. Análise de Riscos:

Em conformidade com o Art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, e em alinhamento ao princípio da proporcionalidade, apresenta-se a seguir a análise dos riscos considerados mais relevantes para esta contratação.

13.1. Justificativa da Abordagem de Riscos:

13.1.1. A presente Análise de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os principais riscos associados à contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e adequação da sala de mamografia do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro – HMMDOLC, necessárias à instalação do equipamento de mamografia MAMMOMAT INSPIRATION – série 3292, conforme projeto técnico fornecido pela fabricante SIEMENS.

13.2. Matriz de Análise de Riscos

Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Medidas Mitigatórias	Responsável
Atraso na execução das obras	Falhas no planejamento ou baixa capacidade técnica da empresa contratada	Média	Alto	Alto	Exigir cronograma físico-financeiro detalhado; acompanhamento técnico contínuo; aplicação de penalidades contratuais	Fiscal do Contrato / Secretaria
Não conformidade com o projeto da fabricante (SIEMENS)	Execução em desacordo com o projeto técnico fornecido	Média	Alto	Alto	Vincular a execução estritamente ao projeto aprovado; exigir responsável técnico habilitado; vistorias periódicas	Fiscal do Contrato / Engenharia
Impossibilidade de instalação do equipamento	Falhas nas adequações estruturais, elétricas ou de blindagem	Baixa	Alto	Médio	Conferência prévia dos requisitos técnicos; validação das etapas antes da conclusão da obra	Engenharia / Fiscal
Interferência no funcionamento do hospital	Execução de obra em ambiente hospitalar ativo	Média	Médio	Médio	Planejamento das atividades por etapas; execução em horários compatíveis; isolamento adequado da área	Empresa Contratada
Risco sanitário aos usuários e profissionais	Poeira, ruído ou resíduos da obra	Média	Alto	Alto	Implantação de plano de controle de poeira, ruído e limpeza; uso de barreiras físicas	Empresa Contratada
Descumprimento de prazos legais e assistenciais	Demora na entrega da obra diante da demanda do SUS	Média	Alto	Alto	Acompanhamento semanal do cronograma	Secretaria
Aumento de custos não previstos	Necessidade de ajustes não identificados inicialmente	Baixa	Médio	Baixo	Levantamento técnico prévio detalhado; orçamento referencial aberto; controle rigoroso de medições	Engenharia
Inexecução contratual	Desistência ou incapacidade da empresa contratada	Baixa	Alto	Médio	Verificação de habilitação técnica; cláusulas de rescisão e penalidades	Secretaria

13.3. Conclusão da Análise de Riscos

13.3.1. Os riscos identificados são compatíveis com a natureza do objeto e com a urgência da contratação, sendo considerados administráveis mediante a adoção das medidas mitigatórias propostas. A contratação emergencial, aliada ao rigor na fiscalização técnica e administrativa, reduz significativamente a probabilidade de impactos negativos, assegurando a adequada execução da obra e a posterior instalação do equipamento de mamografia, essencial à ampliação do diagnóstico por imagem no âmbito do SUS municipal.

13.3.2. A contratação revela-se proporcional, segura e eficiente, em conformidade com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

V. CONCLUSÃO

14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. Posicionamento conclusivo:

Assim, entendemos que a aquisição em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Uberlândia, 05 de fevereiro de 2026.

Wolney Gomides Timoteo

Diretor Administrativo – Secretaria Municipal da Saúde

Nome Arquivo: Estudo Tecnico Preliminar - Reforma Sala Mamógrafo.pdf

Documento assinado de forma digital por Wolney Gomides Timóteo

Certificado: **34283536***a9d635e9**be017*****c4097**

Data: 07/04/2026 12:28:08

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva

Certificado: **IBIjANBg***uU73hum8**8kipe*****DAQAB**

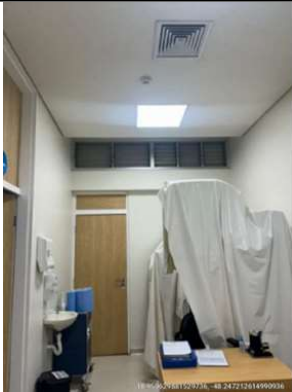

Data: 07/04/2026 16:47:15



20261312198DASMS

RESPONSÁVEL:	Nathália Lima Amorim	SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
CARGO:	Assessora da Dir. Planej. Projetos e Orçamentos	MATRÍCULA:	30472-7
OBJETO	Reforma da Sala de Mamografia do Hospital Municipal		
ENDEREÇO	Rua Mata dos Pinhais, bairro Granada - Município de Uberlândia/MG		

FOTO 01		FOTO 02	
			
DATA	11/02/2026	DATA	11/02/2026
COORDENADAS G.	-18.951571, -48.247241	COORDENADAS G.	-18.951571, -48.247241
LOCAL	Rua Mata dos Pinhais, bairro Granada - Município de Uberlândia/MG	LOCAL	Rua Mata dos Pinhais, bairro Granada - Município de Uberlândia/MG
DESCRIÇÃO	Sala de Mamografia no Hospital Municipal	DESCRIÇÃO	Sala de Mamografia no Hospital Municipal

FOTO 05		FOTO 06	
			
DATA	11/02/2026	DATA	11/02/2026
COORDENADAS G.	-18.951571, -48.247241	COORDENADAS G.	-18.951571, -48.247241
LOCAL	Rua Mata dos Pinhais, bairro Granada - Município de Uberlândia/MG	LOCAL	Rua Mata dos Pinhais, bairro Granada - Município de Uberlândia/MG
DESCRIÇÃO	Sala de Mamografia no Hospital Municipal	DESCRIÇÃO	Sala de Mamografia no Hospital Municipal

Nome Arquivo: Mamografia Hospital Municipal - Relatório Fotográfico.pdf

Documento assinado de forma digital por ISABELLE MARIAN LACORTE

Certificado: **630359c1**61466ca1**f9f61****308eb**

Data: 01/04/2026 15:07:28

Documento assinado de forma digital por JARBAS WOLMES LOPES

Certificado: **b16d82d0**43d973db**4280c****3f593**

Data: 01/04/2026 16:51:41

Documento assinado de forma digital por GABRIEL SOUZA ZANATTA

Certificado: **2f382409**7a59c9fc**69a7d****2b79b**

Data: 06/04/2026 09:20:16

Documento assinado de forma digital por Guilherme Silveira Marques

Certificado: **b5366a30**7861d1e2**892b5****95aee**

Data: 06/04/2026 09:20:43

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva

Certificado: **IBljANBg**uU73hum8**8kipe****DAQAB**

Data: 06/04/2026 18:38:09



20261321674SEINFRA

ANEXO - MODELO DE PLANILHA DO BDI

O BDI do participante deverá ser apresentado com o valor total e será decomposto, no mínimo, com o nível de detalhamento solicitado no modelo a seguir, que é meramente orientativo, ficando os participantes com liberdade para alterá-lo, a seu critério.

COMPOSIÇÃO DE BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)

01- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
02- IMPOSTOS E TAXAS: (*ver observação abaixo)	
a) ISS	
b) PIS	
c) COFINS	
d) CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA	
03- CUSTOS FINANCEIROS (RELATIVOS A CAPITAL DE GIRO)	
04-RISCOS	
05-SEGURO E GARANTIA.....	
06- LUCRO	
BDI ADOTADO >>>>	

*** OBS.: Os percentuais relativos ao Imposto de Renda (IR) e à Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSSLL) não deverão ser considerados.**

**** Atenção às regras constantes do Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União.**

Percentual por extenso:

<p>Fórmula para cálculo do BDI:</p> $\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$	<p>onde: AC = Administração Central S = Seguro e Garantia R = Risco DF = Despesas Financeiras L = Lucro I = Impostos e taxas</p>
--	---

....., de de

a) _____
(Nome e assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO - MODELO DE ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		%
A .01	INSS - Artigo 22 Inciso I Lei Federal 8.212/91	
A .02	FGTS - Artigo 15 Lei Federal 8030/90 e Art. 7º Inciso III CF/88	
A .03	SESI / SESC - Artigo 3º Lei Federal 8.036/90	
A .04	SENAI / SENAC - Decreto Federal 2.318/86	
A .05	INCRA - Lei Federal 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	
A .06	Riscos Ambientais do Trabalho	
SUBTOTAL GRUPO A		
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B .01	13º salário	
B .02	Férias (incluindo 1/3 constitucional)	
B .03	Aviso Prévio Trabalhado	
B .04	Auxílio doença	
B .05	Acidente de Trabalho	
B .06	Faltas legais	
B .07	Licença paternidade/maternidade	
SUBTOTAL GRUPO B		
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO B		
C .01	Aviso prévio indenizado	
C .02	Indenização adicional	
C .03	Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - em relação a 100% dos empregados inicialmente contratados)	
C .04	Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - em relação a 100% dos empregados inicialmente contratados)	
SUBTOTAL GRUPO C		
GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.01	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"	
SUBTOTAL GRUPO D		
GRUPO E - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZ.		
E.01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	
E.02	FGTS sobre afastamento superior 15 dias por acidente trabalho	
SUBTOTAL GRUPO E		

**ANEXO - MODELO DE CORRESPONDÊNCIA DE
CADASTRAMENTO BANCÁRIO**

(utilizar papel timbrado)

Data ____ / ____ / ____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DE TESOUREARIA

Ass.: Cadastramento de Conta Bancária

Prezados Senhores:

Pela presente, na qualidade de vencedores do Processo de Contratação nº _____ / ____ e para fins de recebimentos dos pagamentos decorrentes, solicitamos o cadastramento dos dados bancários de nossa empresa, conforme a seguir:

EMPRESA:
CNPJ:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA:

Atenciosamente,

Assinatura do Diretor / Gerente Financeiro e carimbo de CNPJ da empresa)

Pelo Núcleo de Tesouraria da Sec. Mun. de Finanças – PMU:

Recebido em : ____ / ____ / ____

Por : _____

ANEXO - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Planilha de composição de Encargos Sociais					
Encargos Sociais sobre a mão de obra					
Código	Descrição	Com desoneração		Sem desoneração	
		Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
GRUPO A					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,20	1,20	1,20	1,20
TOTAL		18,00	18,00	38,00	38,00
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,76	-	17,76	-
B2	Feridos	3,68	-	3,68	-
B3	Auxílio Enfermidade	0,90	0,69	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33	10,87	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	Dias de chuva	1,06	-	1,06	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,58	8,12	10,58	8,12
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,03
TOTAL		45,78	17,88	45,78	17,88
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,07	4,66	6,07	4,66
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,11	0,14	0,11
C3	Férias Indenizadas	2,73	2,09	2,73	2,09
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,63	2,78	3,63	2,78
C5	Indenização Adicional	0,51	0,39	0,51	0,39
TOTAL		13,08	10,03	13,08	10,03
GRUPO D					
D1	Reincidência de grupo A sobre grupo B	8,24	3,22	17,40	6,79

D2	Reincidência do grupo A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,51	0,39	0,54	0,41
TOTAL		8,75	3,61	17,94	7,20
TOTAL A+B+C+D		85,61	49,52	114,80	73,11
	TOTAL				

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Fonte SINAPI:

http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro2_SINAPI_Calculos_e_Parametros_1_Edicao.pdf

Data do acesso: 15/04/2020

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

Nome Arquivo: ANEXOS - Reforma Sala Mamografia.pdf

Documento assinado de forma digital por JARBAS WOLMES LOPES

Certificado: **b16d82d0**43d973db**4280c****3f593**

Data: 11/02/2026 16:13:41

Documento assinado de forma digital por GABRIEL SOUZA ZANATTA

Certificado: **2f382409**7a59c9fc**69a7d****2b79b**

Data: 12/02/2026 11:00:41

Documento assinado de forma digital por Guilherme Silveira Marques

Certificado: **b5366a30**7861d1e2**892b5****95aee**

Data: 12/02/2026 11:06:35

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva

Certificado: **IBIjANBg**uU73hum8**8kipe****DAQAB**

Data: 12/02/2026 12:02:46



20261279609SEINFRA

Objeto: Reforma e adaptação da sala de mamografia do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro
Referência: SINAPI - 12/2025; DER MG - 10/2025, SEINFRA-CE 028, SCO 12/2025, SUDECAP 01/2025, ORSE 11/2025, AGETOP CIVIL 10/2025, SBC 01/2026
ENDEREÇO: Rua Mata dos Pinhas, nº 410, Uberlândia

DATA: 19/02/2026		PRAZO DE EXECUÇÃO = 2 MESES		BDI		23,07%		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$ 504,07	R\$ 620,36	R\$ 2.791,62
1.2	ED-50159	DER-MG	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	M	31,00	R\$ 212,38	R\$ 261,38	R\$ 8.102,78
1.3	ED-50162	DER-MG	PORTÃO PARA TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,42	R\$ 164,07	R\$ 201,92	R\$ 488,65
1.4	CP11	COMP.	CANTEIRO DE OBRAS INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID.	1,00	R\$ 4.245,09	R\$ 5.224,43	R\$ 5.224,43
1.5	ED-50163	DER-MG	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	M	50,00	R\$ 14,45	R\$ 17,78	R\$ 889,00
1.6	ED-50157	DER-MG	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, EXCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	M	150,00	R\$ 3,19	R\$ 3,93	R\$ 589,50
1.7	ED-27006	DER-MG	CONE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS, ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UN	20,00	R\$ 5,32	R\$ 6,55	R\$ 131,00
1.8	ED-50600	DER-MG	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	68,20	R\$ 3,74	R\$ 4,60	R\$ 313,72
1.9	ED-28530	DER-MG	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	M	40,00	R\$ 1,84	R\$ 2,26	R\$ 90,40
SUBTOTAL ITEM 1								R\$ 18.621,10
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
2.1	CP01	COMP.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	1,00	R\$ 7.863,12	R\$ 9.677,14	R\$ 9.677,14
SUBTOTAL ITEM 2								R\$ 9.677,14
3 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES								
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,39	R\$ 64,93	R\$ 79,91	R\$ 190,98
3.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	81,08	R\$ 13,18	R\$ 16,22	R\$ 1.315,12
3.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	4,10	R\$ 26,83	R\$ 33,02	R\$ 135,38
3.4	CP02	COMP.	DEMOLIÇÃO MANUAL DE MANTA VINÍLICA, INCLUINDO A BASE	M2	19,26	R\$ 9,70	R\$ 11,94	R\$ 229,96
3.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,87	R\$ 11,04	R\$ 13,59	R\$ 52,59
3.6	104778	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	1,00	R\$ 10,40	R\$ 12,80	R\$ 12,80
3.7	ED-48467	DER-MG	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	4,00	R\$ 48,72	R\$ 59,96	R\$ 239,84
3.8	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	7,00	R\$ 10,65	R\$ 13,11	R\$ 91,77

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.9	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	12,00	R\$ 0,59	R\$ 0,73	R\$ 8,76
3.10	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	32,80	R\$ 3,42	R\$ 4,21	R\$ 138,09
3.11	CP10	COMP.	REMOÇÃO DE CABEAMENTO ELÉTRICO EXISTENTE	M	350,00	R\$ 1,76	R\$ 2,17	R\$ 759,50
3.12	ED-48441	DER-MG	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,03	R\$ 540,19	R\$ 664,81	R\$ 19,94
3.13	ED-51134	DER-MG	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	M3	8,83	R\$ 44,91	R\$ 55,27	R\$ 488,03
3.14	ED-51125	DER-MG	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	8,83	R\$ 60,00	R\$ 73,84	R\$ 652,01
3.15	TC 10.05.0701	SCO	SERVICO DE DISPOSICAO FINAL DE MATERIAL INERTE, PROVENIENTE DE ESCAVACAO EM GERAL, EM LOCAL ADEQUADO E LICENCIADO POR ORGAO AMBIENTAL COMPETENTE, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	T	21,19	R\$ 8,75	R\$ 10,77	R\$ 228,22
SUBTOTAL ITEM				3				R\$ 4.562,99
4	ALVENARIA							
4.1	103317	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	4,31	R\$ 87,73	R\$ 107,97	R\$ 465,35
SUBTOTAL ITEM				4				R\$ 465,35
5	REVESTIMENTO							
5.1	PAREDE							
5.1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	83,32	R\$ 5,64	R\$ 6,94	R\$ 578,24
5.1.2	ED-50719	DER-MG	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA, ESPESSURA MAIOR QUE 15MM E MENOR OU IGUAL A 20MM, APLICAÇÃO MANUAL COM DESEMPENADEIRA, INCLUSIVE PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	78,57	R\$ 96,03	R\$ 118,18	R\$ 9.285,40
5.1.3	ED-50761	DER-MG	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	4,75	R\$ 39,65	R\$ 48,80	R\$ 231,80
SUBTOTAL ITEM				5.1				R\$ 10.095,44
5.2	PISO							
5.2.1	ED-49660	DER-MG	ESCARIFICAÇÃO MANUAL EM PEÇA DE CONCRETO, COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ATÉ 3CM, INCLUSIVE LIMPEZA DA SEÇÃO ESCARIFICADA, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO, EXCLUSIVE RECOMPOSIÇÃO EM ARGAMASSA OU CONCRETO	M2	4,78	R\$ 191,96	R\$ 236,25	R\$ 1.129,28
5.2.2	87634	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	4,78	R\$ 98,11	R\$ 120,74	R\$ 577,14
5.2.3	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	21,40	R\$ 22,42	R\$ 27,59	R\$ 590,43
5.2.4	CP14	COMP.	PISO VINÍLICO EM MANTA COMERCIAL TARKETT LINHA ECLIPSE PREMIUM COR 21020036, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M2	21,40	R\$ 301,40	R\$ 370,93	R\$ 7.937,90
5.2.5	CP15	COMP.	RODAPÉ EM PISO VINÍLICO EM MANTA COMERCIAL TARKETT LINHA ECLIPSE PREMIUM COR 21020036, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	24,46	R\$ 126,71	R\$ 155,94	R\$ 3.814,29
5.2.6	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4,59	R\$ 34,03	R\$ 41,88	R\$ 192,23
5.2.7	ED-50771	DER-MG	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	0,95	R\$ 13,02	R\$ 16,02	R\$ 15,22
SUBTOTAL ITEM				5.2				R\$ 14.256,49

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.3 FORRO								
5.3.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	33,58	R\$ 53,17	R\$ 65,44	R\$ 2.197,48
5.3.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	17,75	R\$ 12,21	R\$ 15,03	R\$ 266,78
5.3.3	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	M2	12,41	R\$ 67,91	R\$ 83,58	R\$ 1.037,23
SUBTOTAL ITEM				5.3				R\$ 3.501,49
SUBTOTAL ITEM				5				R\$ 27.853,42
6 ESQUADRIAS								
6.1	CP08	COMP.	RESTAURAÇÃO DE FOLHA DE PORTA 0,90M E FERRAGENS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE COLA EM FÓRMICA" PAU MARFIM M413TX	UNID.	1,00	R\$ 1.548,31	R\$ 1.905,51	R\$ 1.905,51
6.2	CP09	COMP.	RESTAURAÇÃO DE FOLHA DE PORTA 1,20M E FERRAGENS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE COLA EM FÓRMICA" PAU MARFIM M413TX	UNID.	1,00	R\$ 2.401,47	R\$ 2.955,49	R\$ 2.955,49
6.3	CP13	COMP.	PORTA DE GIRO EM MADEIRA PESADA, 1200X2100 (CM), COM PORTAL METÁLICO COM PINTURA BRANCA, FECHADURA, DOBRADIÇA, MOLA E STOP.	UNID.	1,00	R\$ 4.002,52	R\$ 4.925,90	R\$ 4.925,90
SUBTOTAL ITEM				6				R\$ 9.786,90
7 BANCADA, MOBILIÁRIO, LOUÇA E METAL								
7.1	CP03	COMP.	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO AISI 304 60X140CM COM CUBA 40X40X20CM	UNID.	1,00	R\$ 1.995,41	R\$ 2.455,75	R\$ 2.455,75
7.2	CP04	COMP.	ARMÁRIO EM CHAPA DE MDF 15 MM, PROF. DE ATÉ 60 CM, INCLUSIVE UMA PRATELEIRA INTERNA - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M2	0,87	R\$ 836,98	R\$ 1.030,07	R\$ 896,16
7.3	7887	ORSE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO EM PVC (VINIL), LARGURA DE 1,80M, COM TRILHOS E ACESSÓRIOS, DA BR GOODS OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	2,00	R\$ 549,86	R\$ 676,71	R\$ 1.353,42
7.4	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 132,65	R\$ 163,25	R\$ 163,25
7.5	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 132,65	R\$ 163,25	R\$ 163,25
7.6	CP07	COMP.	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA SUSPENSO	M	1,00	R\$ 111,68	R\$ 137,44	R\$ 137,44
SUBTOTAL ITEM				7				R\$ 5.169,27
8 PINTURA								
8.1	ED-50515	DER-MG	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	39,42	R\$ 9,70	R\$ 11,94	R\$ 470,67
8.2	ED-50514	DER-MG	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	83,32	R\$ 7,71	R\$ 9,49	R\$ 790,71
8.3	ED-50476	DER-MG	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	39,42	R\$ 38,67	R\$ 47,59	R\$ 1.876,00
8.4	ED-50474	DER-MG	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	83,32	R\$ 24,65	R\$ 30,34	R\$ 2.527,93
8.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	39,42	R\$ 17,37	R\$ 21,38	R\$ 842,80
8.6	ED-50505	DER-MG	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	99,31	R\$ 3,37	R\$ 4,15	R\$ 412,14
8.7	ED-50453	DER-MG	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	182,63	R\$ 21,44	R\$ 26,39	R\$ 4.819,61
SUBTOTAL ITEM				8				R\$ 11.739,86
9 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
9.1 ÁGUA FRIA								
9.1.1	ED-50019	DER-MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	R\$ 25,01	R\$ 30,78	R\$ 184,68
9.1.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 150,62	R\$ 185,37	R\$ 185,37
SUBTOTAL ITEM				9.1				R\$ 370,05
9.2 ESGOTO								

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9.2.1	ED-50035	DER-MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE REFORÇADO, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	R\$ 27,33	R\$ 33,64	R\$ 201,84
9.2.2	ED-50027	DER-MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00	R\$ 30,54	R\$ 37,59	R\$ 112,77
9.2.3	CP17	COMP.	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA EM INOX-FECHO GIRATÓRIO, 150 X 150 X 50 MM	M	1,00	R\$ 119,72	R\$ 147,34	R\$ 147,34
9.2.4	104178	SINAPI	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 23,02	R\$ 28,33	R\$ 141,65
SUBTOTAL ITEM 9.2								R\$ 603,60
9.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
9.3.1	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	15,00	R\$ 9,31	R\$ 11,46	R\$ 171,90
9.3.2	104777	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	7,00	R\$ 10,07	R\$ 12,39	R\$ 86,73
9.3.3	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	15,00	R\$ 17,83	R\$ 21,94	R\$ 329,10
SUBTOTAL ITEM 9.3								R\$ 587,73
SUBTOTAL ITEM 9								R\$ 1.561,38
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
10.1	INFRAESTRUTURA, INTERRUPTOR E TOMADA							
10.1.1	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA APARAFUSADA 15X15X10CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	3,00	R\$ 33,74	R\$ 41,52	R\$ 124,56
10.1.2	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R\$ 19,92	R\$ 24,52	R\$ 171,64
10.1.3	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 24,98	R\$ 30,74	R\$ 61,48
10.1.4	ED-5619	DER-MG	PLACA 4"X4" CEGA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE	UN	2,00	R\$ 11,82	R\$ 14,55	R\$ 29,10
10.1.5	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	R\$ 35,09	R\$ 43,19	R\$ 86,38
10.1.6	95789	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	R\$ 48,45	R\$ 59,63	R\$ 119,26
10.1.7	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 39,44	R\$ 48,54	R\$ 97,08
10.1.8	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 35,85	R\$ 44,12	R\$ 220,60
10.1.9	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$ 55,99	R\$ 68,91	R\$ 206,73
10.1.10	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	R\$ 56,38	R\$ 69,39	R\$ 138,78
10.1.11	62602	SBC	CONECTOR MODULAR PLUG MACHO 10X10	UN	6,00	R\$ 6,64	R\$ 8,17	R\$ 49,02
10.1.12	ED-49317	DER-MG	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	M	21,00	R\$ 25,35	R\$ 31,20	R\$ 655,20
10.1.13	ED-49318	DER-MG	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	3,00	R\$ 28,54	R\$ 35,12	R\$ 105,36
10.1.14	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	R\$ 12,38	R\$ 15,24	R\$ 304,80
10.1.15	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	R\$ 13,81	R\$ 17,00	R\$ 102,00
10.1.16	ED-49321	DER-MG	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 50 (2")	M	3,00	R\$ 44,68	R\$ 54,99	R\$ 164,97

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10.1.17	ED-49323	DER-MG	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 80 (3")	M	6,00	R\$ 104,23	R\$ 128,28	R\$ 769,68
SUBTOTAL ITEM				10.1				R\$ 3.406,64
10.2	ILUMINAÇÃO							
10.2.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	3,00	R\$ 2,08	R\$ 2,56	R\$ 7,68
10.2.2	71695	AGETOP CIVIL	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 18W, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	UN	3,00	R\$ 217,05	R\$ 267,12	R\$ 801,36
10.2.3	CP05	COMP.	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR	M	2,00	R\$ 48,02	R\$ 59,10	R\$ 118,20
10.2.4	CP06	COMP.	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO VERMELHA - 15 W - 220V - DE ACORDO COM A PORTARIA 453 (4.3.D) ANVISA INCLUSIVE INSTALAÇÃO E ACIONADOR (SWITCH DOOR)	M	2,00	R\$ 338,91	R\$ 417,10	R\$ 834,20
SUBTOTAL ITEM				10.2				R\$ 1.761,44
10.3	ALIMENTADORES							
10.3.1	CP16	COMP.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO MULTIVIAS 2X1,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	75,00	R\$ 6,70	R\$ 8,25	R\$ 618,75
10.3.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	R\$ 3,35	R\$ 4,12	R\$ 370,80
10.3.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	136,00	R\$ 4,84	R\$ 5,96	R\$ 810,56
10.3.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	39,00	R\$ 7,46	R\$ 9,18	R\$ 358,02
10.3.5	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	R\$ 10,40	R\$ 12,80	R\$ 128,00
10.3.6	ED-15114	DER-MG	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAIS E CABOS	UN	2,00	R\$ 137,51	R\$ 169,23	R\$ 338,46
10.3.7	ED-19520	DER-MG	ELETROCALHA PERFURADA (100X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	3,00	R\$ 113,16	R\$ 139,27	R\$ 417,81
SUBTOTAL ITEM				10.3				R\$ 3.042,40
10.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
10.4.1	104776	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	5,00	R\$ 7,12	R\$ 8,76	R\$ 43,80
10.4.2	104780	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	9,00	R\$ 7,84	R\$ 9,65	R\$ 86,85
10.4.3	104772	SINAPI	FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	UN	47,00	R\$ 2,97	R\$ 3,66	R\$ 172,02
10.4.4	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	9,00	R\$ 18,35	R\$ 22,58	R\$ 203,22
10.4.5	91188	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE 1 TUBO COM DIÂMETRO DE 50 MM. AF_09/2023	UN	5,00	R\$ 15,03	R\$ 18,50	R\$ 92,50
10.4.6	CP12	COMP.	RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO, ENSAIOS E INSPEÇÃO (VERIFICAÇÃO) DE TERCEIRA PARTE - CONFORME SEÇÃO 7 DA NBR ABNT NBR 5410 VIGENTE	UNID.	1,00	R\$ 8.407,36	R\$ 10.346,94	R\$ 10.346,94
SUBTOTAL ITEM				10.4				R\$ 10.945,33
SUBTOTAL ITEM				10				R\$ 19.155,81
11	INFRAESTRUTURA DE CLIMATIZAÇÃO							
11.1	CP19	COMP.	RETIRADA DE EQUIPAMENTOS, REDE DE DUTOS E CAVALETE EXISTENTES	DIA	1,00	R\$ 897,52	R\$ 1.104,58	R\$ 1.104,58
11.2	70362	SBC	DUTO AR CONDICIONADO CH.ACO 26-MANTA LAN/VD.PAPEL ALUM.-KG/m2	KG	76,80	R\$ 21,16	R\$ 26,04	R\$ 1.999,87

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11.3	ED-19507	DER-MG	FIXAÇÃO DE ELETROCALHA/LEITO HORIZONTAL COM LARGURA MENOR OU IGUAL A 200 MM EM LAJE, COM SUPORTE EM PERFILADO, INCLUSIVE PERFILADO, VERGALHÃO E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ELETROCALHA/LEITO	M	4,00	R\$ 9,52	R\$ 11,72	R\$ 46,88
11.4	4989	ORSE	REMOÇÃO E REMONTAGEM DE DIFUSOR DE DUTOS DE AR-CONDICIONADO	UN	4,00	R\$ 76,70	R\$ 94,39	R\$ 377,56
11.5	ED-50019	DER-MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	8,00	R\$ 25,01	R\$ 30,78	R\$ 246,24
11.6	71068	SBC	TUBO PRETO ASTM A-53 SCHEDULE 40 1"	M	15,00	R\$ 79,85	R\$ 98,27	R\$ 1.474,05
11.7	11392	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-35 Ø 1"	M	15,00	R\$ 82,54	R\$ 101,58	R\$ 1.523,70
11.8	CP18	COMP.	CONEXÕES E DEMAIS PEÇAS PARA EXECUÇÃO DO CAVALETE HIDRÁULICO DO FANCOIL COM RETROLAVAGEM	CJ.	1,00	R\$ 3.603,72	R\$ 4.435,10	R\$ 4.435,10
SUBTOTAL ITEM 11								R\$ 11.207,98
12	SERVIÇOS FINAIS							
12.1	CO-27389	DER-MG	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	M2	306,40	R\$ 0,87	R\$ 1,07	R\$ 327,85
12.2	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	68,20	R\$ 3,22	R\$ 3,96	R\$ 270,07
12.3	ED-50266	DER-MG	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	76,60	R\$ 8,32	R\$ 10,24	R\$ 784,38
SUBTOTAL ITEM 12								R\$ 1.382,30
TOTAL								R\$ 121.183,50

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: Reforma e adaptação da sala de mamografia do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro

ENDEREÇO: Rua Mata dos Pinhas, nº 410, Uberlândia



DATA: 19/02/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO = 2 MESES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	CRONOGRAMA	MÊS 1	MÊS 2	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			FISICO (%)	78,91%	21,09%	100,00%
		R\$ 18.621,10	15,37%	FINANCEIRO (R\$)	14.694,14	3.926,96	18.621,10
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			FISICO (%)	31,25%	68,75%	100,00%
		R\$ 9.677,14	7,99%	FINANCEIRO (R\$)	3.024,11	6.653,03	9.677,14
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			FISICO (%)	100,00%		100,00%
		R\$ 4.562,99	3,77%	FINANCEIRO (R\$)	4.562,99		4.562,99
4	ALVENARIA			FISICO (%)	100,00%		100,00%
		R\$ 465,35	0,38%	FINANCEIRO (R\$)	465,35		465,35
5	REVESTIMENTO			FISICO (%)	25,50%	74,50%	100,00%
		R\$ 27.853,42	22,98%	FINANCEIRO (R\$)	7.103,57	20.749,85	27.853,42
6	ESQUADRIAS			FISICO (%)		100,00%	100,00%
		R\$ 9.786,90	8,08%	FINANCEIRO (R\$)		9.786,90	9.786,90
7	BANCADA, MOBILIÁRIO, LOUÇA E METAL			FISICO (%)		100,00%	100,00%
		R\$ 5.169,27	4,27%	FINANCEIRO (R\$)		5.169,27	5.169,27
8	PINTURA			FISICO (%)		100,00%	100,00%
		R\$ 11.739,86	9,69%	FINANCEIRO (R\$)		11.739,86	11.739,86
9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			FISICO (%)		100,00%	100,00%
		R\$ 1.561,38	1,29%	FINANCEIRO (R\$)		1.561,38	1.561,38
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			FISICO (%)		100,00%	100,00%
		R\$ 19.155,81	15,81%	FINANCEIRO (R\$)		19.155,81	19.155,81
11	INFRAESTRUTURA DE CLIMATIZAÇÃO			FISICO (%)		100,00%	100,00%
		R\$ 11.207,98	9,25%	FINANCEIRO (R\$)		11.207,98	11.207,98
12	SERVIÇOS FINAIS			FISICO (%)		100,00%	100,00%
		R\$ 1.382,30	1,14%	FINANCEIRO (R\$)		1.382,30	1.382,30
TOTAL GERAL				FISICO (%)	24,63%	75,37%	100,00%
		R\$ 121.183,50	99%	FINANCEIRO (R\$)	29.850,16	91.333,34	121.183,50
TOTAL GERAL ACUMULADO				FISICO (%)	24,63%	100,00%	
				FINANCEIRO (R\$)	29.850,16	121.183,50	

BDI - SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE
UBERLÂNDIA

Objeto: Reforma e adaptação da sala de mamografia do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro

Referência: SINAPI - 12/2025; DER MG - 10/2025, SEINFRA-CE 028, SCO 12/2025, SUDECAP 01/2025, ORSE 11/2025, AGETOP CIVIL 10/2025, SBC 01/2026

ENDEREÇO: Rua Mata dos Pinhas, nº 410, Uberlândia

DATA: 19/02/2026

Item	LEIS SOCIAIS (LS) - SINAPI		
1	HORISTA (taxa já inclusa nos valores unitários de mão-de-obra)	LS	85,61%
2	MENSALISTA (taxa já inclusa nos valores unitários de mão-de-obra)		49,52%
Item	BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - BDI		
1	RISCO	R	1,27%
2	SEGUROS + GARANTIAS	S	0,80%
3	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%
4	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,50%
5	LUCRO	L	8,65%
6	COFINS	I	3,00%
7	PIS		0,65%
8	CPRB		0,00%
9	ISS		2,00%
Fórmula:	$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$		BDI = 23,07%

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - 1º QUARTIL, MÉDIO E 3º QUARTIL			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI DIFERENCIADO PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

COMPOSIÇÕES E COTAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE
UBERLÂNDIA

Objeto: Reforma e adaptação da sala de mamografia do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro

Referência: SINAPI - 12/2025; DER MG - 10/2025, SEINFRA-CE 028, SCO 12/2025, SUDECAP 01/2025, ORSE 11/2025, AGETOP CIVIL 10/2025, SBC 01/2026

ENDEREÇO: Rua Mata dos Pinhas, nº 410, Uberlândia

DATA: 19/02/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO = 2 MESES

CP01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	CUSTO TOTAL (R\$):		R\$	7.863,12
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000	R\$ 119,55	R\$	4.782,00
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,0000	R\$ 133,42	R\$	2.401,56
100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,0000	R\$ 48,54	R\$	679,56

CP02		DEMOLIÇÃO MANUAL DE MANTA VINÍLICA, INCLUINDO A BASE	M2	CUSTO TOTAL (R\$):		R\$	9,70
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$ 24,25	R\$	9,70

CP03		TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO AISI 304 60X140CM COM CUBA 40X40X20CM	UNID.	CUSTO TOTAL (R\$):		R\$	1.995,41
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2600	R\$ 32,79	R\$	41,32
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2600	R\$ 26,86	R\$	33,84
88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	R\$ 32,79	R\$	2,62
88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	R\$ 26,86	R\$	2,15
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6800	R\$ 33,04	R\$	55,51
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5400	R\$ 24,25	R\$	61,60
10917	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	0,8800	R\$ 7,85	R\$	6,91
1523	SINAPI	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	0,0400	R\$ 488,45	R\$	19,54
4512	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,2000	R\$ 1,90	R\$	7,98
1347	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	M2	0,2800	R\$ 63,64	R\$	17,82
5061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1700	R\$ 17,27	R\$	2,94
C2302	SEINFRA	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	1,4700	R\$ 1.100,51	R\$	1.617,75
39397	SINAPI	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	L	0,0800	R\$ 15,34	R\$	1,23
100862	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0000	R\$ 41,40	R\$	124,20

CP04		ARMÁRIO EM CHAPA DE MDF 15 MM, PROF. DE ATÉ 60 CM, INCLUSIVE UMA PRATELEIRA INTERNA - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M2	CUSTO TOTAL (R\$):		R\$	836,98
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
34667	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	1,0000	R\$ 30,48	R\$	30,48
34664	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	6,8925	R\$ 47,83	R\$	329,67
4379	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	UN	25,0000	R\$ 0,06	R\$	1,50
11977	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	6,0000	R\$ 12,63	R\$	75,78
88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	R\$ 32,68	R\$	326,80
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	R\$ 24,25	R\$	72,75

CP05		REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR	M	CUSTO TOTAL (R\$):		R\$	48,02
------	--	--	---	--------------------	--	-----	-------

88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3980	R\$	33,49	R\$	13,33
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2660	R\$	27,40	R\$	34,69

CP06		LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO VERMELHA - 15 W - 220V - DE ACORDO COM A PORTARIA 453 (4.3.D) ANVISA INCLUSIVE INSTALAÇÃO E ACIONADOR (SWITCH DOOR)	M		CUSTO TOTAL (R\$):		R\$	338,91
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$	27,40	R\$	13,70
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$	33,49	R\$	16,75
COT05	COT.	SENSOR DE ABERTURA MAGNETICO	UNID.	1,0000	R\$	53,38	R\$	53,38
COT04	COT.	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO VERMELHA - 15 W - 220V - DE ACORDO COM A PORTARIA 453 (4.3.D) ANVISA	UNID.	1,0000	R\$	255,08	R\$	255,08

CP07		REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA SUSPENSO	M		CUSTO TOTAL (R\$):		R\$	111,68
ED-48467	DER-MG	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	0,4724000	R\$	48,72	R\$	23,02
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3870	R\$	32,31	R\$	12,50
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1886	R\$	24,25	R\$	4,57
4351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	2,0000	R\$	19,64	R\$	39,28
37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0304	R\$	84,09	R\$	2,56
86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000	R\$	26,72	R\$	26,72
86884	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,2362000	R\$	12,81	R\$	3,03

CP08		RESTAURAÇÃO DE FOLHA DE PORTA 0,90M E FERRAGENS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE COLA EM FÓRMICA" PAU MARFIM M413TX	UNID.		CUSTO TOTAL (R\$):		R\$	1.548,31
ED-48494	DER-MG	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	1,8900	R\$	10,22	R\$	19,32
100698	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	1,0000	R\$	129,95	R\$	129,95
ED-48504	DER-MG	DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAMINADO MELAMÍNICO EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA OU PAREDE, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	3,9560	R\$	11,82	R\$	46,76
ED-9125	DER-MG	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE DE MADEIRA, ACABAMENTO FOSCO, ESP. 0,8MM, ASSENTAMENTO COM COLA DE CONTATO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PREPARAÇÃO SUPERFÍCIE PARA ASSENTAMENTO	M2	3,9560	R\$	80,64	R\$	319,01
100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	3,0000	R\$	71,37	R\$	214,11
COT07	COT.	CONJUNTO FECHADURA E ROSETA EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO, REF.: LA FONTE ASSA ABLOY 513 EXT INL-040	UNID.	1,0000	R\$	330,44	R\$	330,44
88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	R\$	36,84	R\$	294,72
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	R\$	24,25	R\$	194,00

CP09		RESTAURAÇÃO DE FOLHA DE PORTA 1,20M E FERRAGENS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE COLA EM FÓRMICA" PAU MARFIM M413TX	UNID.		CUSTO TOTAL (R\$):		R\$	2.401,47
-------------	--	---	--------------	--	---------------------------	--	------------	-----------------

ED-48494	DER-MG	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	2,6040	R\$ 10,22	R\$ 26,61
100698	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	1,0000	R\$ 129,95	R\$ 129,95
ED-48504	DER-MG	DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAMINADO MELAMÍNICO EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA OU PAREDE, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	5,3320	R\$ 11,82	R\$ 63,02
ED-9125	DER-MG	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE DE MADEIRA, ACABAMENTO FOSCO, ESP. 0,8MM, ASSENTAMENTO COM COLA DE CONTATO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PREPARAÇÃO SUPERFÍCIE PARA ASSENTAMENTO	M2	5,3320	R\$ 80,64	R\$ 429,97
3104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	6,0000	R\$ 155,46	R\$ 932,76
COT07	COT.	CONJUNTO FECHADURA E ROSETA EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO, REF.: LA FONTE ASSA ABLOY 513 EXT INL-040	UNID.	1,0000	R\$ 330,44	R\$ 330,44
88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	R\$ 36,84	R\$ 294,72
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	R\$ 24,25	R\$ 194,00

CP10		REMOÇÃO DE CABEAMENTO ELÉTRICO EXISTENTE	M	CUSTO TOTAL (R\$):		R\$ 1,76
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290	R\$ 27,40	R\$ 0,79
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290	R\$ 33,49	R\$ 0,97

CP11		CANTEIRO DE OBRAS INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID.	CUSTO TOTAL (R\$):		R\$ 4.245,09
ED-50137	DER-MG	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	1,0000	R\$ 1.668,96	R\$ 1.668,96
ED-16350	DER-MG	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	3,0000	R\$ 858,71	R\$ 2.576,13

CP12		RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO, ENSAIOS E INSPEÇÃO (VERIFICAÇÃO) DE TERCEIRA PARTE - CONFORME SEÇÃO 7 DA NBR ABNT NBR 5410 VIGENTE	UNID.	CUSTO TOTAL (R\$):		R\$ 8.407,36
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,0000	R\$ 137,87	R\$ 3.308,88
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,0000	R\$ 133,42	R\$ 3.202,08
88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,0000	R\$ 43,10	R\$ 1.896,40

CP13		PORTA DE GIRO EM MADEIRA PESADA, 1200X2100 (CM), COM PORTAL METÁLICO COM PINTURA BRANCA, FECHADURA, DOBRADICA, MOLA E STOP.	UNID.	CUSTO TOTAL (R\$):		R\$ 4.002,52
11055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8000	R\$ 0,07	R\$ 1,39
39504	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,0000	R\$ 468,90	R\$ 468,90
88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1450	R\$ 36,84	R\$ 79,02
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4300	R\$ 24,25	R\$ 58,93

100698	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	1,0000	R\$ 129,95	R\$ 129,95
ED-9125	DER-MG	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE DE MADEIRA, ACABAMENTO FOSCO, ESP. 0,8MM, ASSENTAMENTO COM COLA DE CONTATO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PREPARAÇÃO SUPERFÍCIE PARA ASSENTAMENTO	M2	5,3320	R\$ 80,64	R\$ 429,97
3104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	6,0000	R\$ 155,46	R\$ 932,76
COT07	COT.	CONJUNTO FECHADURA E ROSETA EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO, REF.: LA FONTE ASSA ABLOY 513 EXT INL-040	UNID.	1,0000	R\$ 330,44	R\$ 330,44
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7400	R\$ 33,04	R\$ 90,53
100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	1,8120	R\$ 11,48	R\$ 20,80
100746	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,8120	R\$ 30,08	R\$ 54,50
1323	SINAPI	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	40,4160	R\$ 9,91	R\$ 400,52
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,0000	R\$ 32,79	R\$ 983,70
COT06	COT.	FIXADOR DE PORTA DE PRESSÃO P/ PISO	UNID.	1,0000	R\$ 21,11	R\$ 21,11

CP14		PISO VINÍLICO EM MANTA COMERCIAL TARKETT LINHA ECLIPSE PREMIUM COR 21020036, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA. AF 09/2020	M2		CUSTO TOTAL (R\$):	R\$ 301,40
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1620	R\$ 24,25	R\$ 3,93
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3240	R\$ 33,04	R\$ 10,70
4791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,0950	R\$ 55,19	R\$ 5,24
COT01	COT.	PISO VINÍLICO EM MANTA COMERCIAL TARKETT LINHA ECLIPSE PREMIUM COR 21020036	M2	1,1600	R\$ 228,20	R\$ 264,71
RV 15.40.0600	SCO	CORDAO DE SOLDA PARA FUSAO A QUENTE EM JUNTAS DE PISOS VINILICOS FLEXIVEIS, TIPO ABSOLUTE OU SIMILAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	1,1600	R\$ 14,50	R\$ 16,82

CP15		RODAPÉ EM PISO VINÍLICO EM MANTA COMERCIAL TARKETT LINHA ECLIPSE PREMIUM COR 21020036, ALTURA 10 CM. AF 09/2020	M		CUSTO TOTAL (R\$):	R\$ 126,71
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1840	R\$ 24,25	R\$ 4,46
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3680	R\$ 33,04	R\$ 12,16
4791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,1130	R\$ 55,19	R\$ 6,24
COT01	COT.	PISO VINÍLICO EM MANTA COMERCIAL TARKETT LINHA ECLIPSE PREMIUM COR 21020036	M2	0,3480	R\$ 228,20	R\$ 79,41
COT02	COT.	ARREMATE DE RODAPÉ TARKETT PARA PISO EM MANTA	M	1,0150	R\$ 12,33	R\$ 12,51
COT03	COT.	SUPORTE PARA CANTO CURVO EM PVC	M	1,0500	R\$ 11,36	R\$ 11,93

CP16		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO MULTIVIAS 2X1,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID		CUSTO TOTAL (R\$):	R\$ 6,70
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,0000	R\$ 3,35	R\$ 6,70
					FALSO	

CP17		CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA EM INOX-FECHO GIRATÓRIO, 150 X 150 X 50 MM	M		CUSTO TOTAL (R\$):	R\$ 119,72
ED-50014	DER-MG	CAIXA SIFONADA EM PVC COM TAMPA CEGA 150 X 150 X 50 MM	UN	1,0000	R\$ 84,55	R\$ 84,55
ED-49946	DER-MG	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATORIO 150 X 150 MM	UN	1,0000	R\$ 35,17	R\$ 35,17

CP18		CONEXÕES E DEMAIS PEÇAS PARA EXECUÇÃO DO CAVALETE HIDRÁULICO DO FANCOIL COM RETROLAVAGEM	CJ.		CUSTO TOTAL (R\$):	R\$ 3.603,72
-------------	--	---	------------	--	---------------------------	---------------------

95250	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,0000	R\$ 133,71	R\$ 802,26
ED-48256	DER-MG	FILTRO TIPO "Y" EM BRONZE, DIÂMETRO DE 1" NPT	U	1,0000	R\$ 135,55	R\$ 135,55
ED-50198	DER-MG	MANÔMETRO WILLY, MOD. 2 1/2", ESCALA DE LEITURA DE 0 A 100 PSI	U	1,0000	R\$ 92,76	R\$ 92,76
190891	SBC	SIFAO TIPO TROMBETA DE LATAO 1/2"	UN	1,0000	R\$ 179,18	R\$ 179,18
70970	SBC	TERMOMETRO CAPELA RETO 0 A 50 GRAUS HASTE 50MM	UN	2,0000	R\$ 225,88	R\$ 451,76
70128	SBC	VALVULA DE CONTR.TIPO CARTUCHO 2 VIAS DE 1"+ATUADOR HONEYWEL	UN	1,0000	R\$ 633,18	R\$ 633,18
103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0000	R\$ 20,52	R\$ 20,52
92892	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,0000	R\$ 62,31	R\$ 436,17
92382	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,0000	R\$ 59,00	R\$ 295,00
92637	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,0000	R\$ 79,62	R\$ 557,34

CP19	RETIRADA DE EQUIPAMENTOS, REDE DE DUTOS E CAVALETE EXISTENTES		DIA	CUSTO TOTAL (R\$):		R\$ 897,52
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	R\$ 32,31	R\$ 258,48
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	R\$ 33,49	R\$ 267,92
247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	8,0000	R\$ 20,05	R\$ 160,40
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	R\$ 26,34	R\$ 210,72

COTAÇÕES

COT01		PISO VINÍLICO EM MANTA COMERCIAL TARKETT LINHA ECLIPSE PREMIUM COR 21020036	M2	MÉDIA (R\$):		R\$ 228,20
ITEM	DATA	RAZÃO SOCIAL	UNID.	QTD.	FALSO	CUSTO TOTAL (R\$)
1	05/02/2026	LINHA DIRETA ACABAMENTOS (https://www.lojaldacabamentos.com.br/pisos-e-revestimentos/lotas-fechados/copia-manta-eclipse-premium-classic-lote-com-10-m2-21020982-tarkett?parceiro=4970&srsltid=AfmBOoqmLtl_opcNk87qJfubf0qmhj-Uw-Kn0UH6cYUZ_6CQ37PNcMmOzdQ)	M2	1,0000	R\$ 199,80	R\$ 199,80
2	05/02/2026	AFREL PISOS E CARPETES (https://www.afrel.com.br/piso-vinilico-em-manta-eclipse-premium-pur-21020036.html)	M2	1,0000	R\$ 241,47	R\$ 241,47
3	05/02/2026	LIG PISOS (https://www.ligpisos.com.br/piso-vinilico-em-manta-tarkett-eclipse-premium-cor-964?srsltid=AfmBOoGBe19JK-hjBcmGqBUCVA6m7WhdGfKfus3qLxAGldoZS3Vr6SMYfE)	M2	1,0000	R\$ 243,33	R\$ 243,33

COT02		ARREIMATE DE RODAPÉ TARKETT PARA PISO EM MANTA	M	PREÇO S/ BDI		R\$ 12,33
ITEM	DATA	RAZÃO SOCIAL	UNID.	QTD.	PREÇO S/ BDI	CUSTO TOTAL EM M3 (R\$)
1	05/02/2026	Elear home (https://www.elear.com.br/arremate-de-rodape-tarkett-para-piso-em-manta-50m?srsltid=AfmBOoofWKV2F-Mh6-kLFnisGfOMahd-DPI_TYdoWbFS4FNIqHxhqSpc)	M	1,0000	R\$ 13,69	R\$ 13,69
2	05/02/2026	HARPIA CASA (https://www.harpiacasa.com.br/produto/1871-arremate-de-rodape-tarkett-fademac--7,00-cm-x-1,8-cm-(caixa)-c-50-m--cor-210)	M	1,0000	R\$ 12,30	R\$ 12,30
3	05/02/2026	VERO REVESTIMENTOS (https://www.verorevestimentosloja.com.br/perfil-de-acabamento)	M	1,0000	R\$ 11,00	R\$ 11,00

Obs.: **considereei a media**

COT03		SUPORTE PARA CANTO CURVO EM PVC	M			R\$ 11,36
-------	--	---------------------------------	---	--	--	-----------

ITEM	DATA	RAZÃO SOCIAL	UNID.	QTD.	PREÇO S/ BDI	CUSTO TOTAL EM M (R\$)
1	05/02/2026	VERO REVESTIMENTOS (https://www.verorevestimentosloja.com.br/suporte-cantocm-curvo-45)	M	1,0000	R\$ 11,00	R\$ 11,00
2	05/02/2026	HARPIA CASA (https://www.harpiacasa.com.br/produto/1158-suporte-curvo-tarkett-fademac-para-piso-vinilico-22mm-diametro(caixa)-c-50-m)	M	1,0000	R\$ 12,74	R\$ 12,74
3	05/02/2026	JF DECOR PISOS (https://www.jfdecorpisos.com.br/suporte-pvc-canto-curvo-2x2-cm-40-ml?srsltid=AfmBOoqMYMP5pCBvJGHNLc9RZ_F4ydGAIxpKH3dKxYc0zxXS0gcfPxpZ)	M	1,0000	R\$ 10,35	R\$ 10,35

Obs.:

COT04		LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO VERMELHA - 15 W - 220V - DE ACORDO COM A PORTARIA 453 (4.3.D) ANVISA	UNID.			R\$ 255,08
ITEM	DATA	RAZÃO SOCIAL	UNID.	QTD.	PREÇO S/ BDI	CUSTO TOTAL EM M (R\$)
1	05/02/2026	DOCTORXRADIOLOGIA (https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-892764471-sinalizador-de-porta-para-sala-de-raio-x-bivolt-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic)	UNID.	1,0000	R\$ 308,00	R\$ 308,00
2	05/02/2026	GRUPO GRX (https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1528894972-sinaleiro-com-luz-vermelha-para-salas-de-raios-x-bivolt-_JM?matt_tool=19390443&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354205&matt_ad_group_id=173090539116&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882727922&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=137695563&matt_product_id=MLB1528894972&matt_product_partition_id=2389723488663&matt_target_id=aud-1966503641507:pla-2389723488663&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354205&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=4&gclid=0AAAAAD93qcD7B1V7c72G_3ekvb20cAOS0&gclid=CjwKCAjwn6LABhBSEiwAsNJrjPKL_KuqwgYiUCALG5Ap1p3PG8o3WV1rjHbN2xqbutRybEY11uWOhOCZxQQAvD_BwE)	UNID.	1,0000	R\$ 218,25	R\$ 218,25
3	05/02/2026	ION INDUSTRIAL (https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3808742725-sinalizador-de-porta-para-sala-de-raio-x-bivolt-_JM#polycard_client=search-nordic&position=15&search_layout=stack&type=item&tracking_id=b9583f00-edb7-49eb-be0e-5bc364f63ced&wid=MLB3808742725&sid=search)	UNID.	1,0000	R\$ 239,00	R\$ 239,00

COT05		SENSOR DE ABERTURA MAGNETICO	UNID.			R\$ 53,38
ITEM	DATA	RAZÃO SOCIAL	UNID.	QTD.	PREÇO S/ BDI	CUSTO TOTAL EM M (R\$)
1	05/02/2026	Skytrack Brasil (https://www.mercadolivre.com.br/sensor-abertura-magnetica-intelbras-xas-4010-smart-cor-branco/p/MLB47271234#polycard_client=search-desktop&search_layout=grid&position=2&type=product&tracking_id=097dbd0c-e35d-41df-af2d-e5cedf95c714&wid=MLB4228334233&sid=search)	UNID.	1,0000	R\$ 52,25	R\$ 52,25
2	05/02/2026	VELDS (https://www.mercadolivre.com.br/sensor-inteligente-de-abertura-wifi-velds-detecco-de-portas-e-janelas-branco/p/MLB45760136#polycard_client=search-desktop&search_layout=grid&position=1&type=product&tracking_id=42c8ef14-d1a5-4587-a703-4e245b70cd84&wid=MLB5425647626&sid=search)	UNID.	1,0000	R\$ 59,90	R\$ 59,90

3	05/02/2026	COMPRECFTV (https://www.mercadolivre.com.br/sensor-magnetico-sem-fio-inteligente-intelbras-com-bateria/p/MLB49209373?pdp_filters=item_id:MLB5397006728#polycard_client=recommendations_pdp-pads-up&reco_backend=recomm_platform_base_merge_pads_rfa&wid=MLB5397006728&reco_model=search_recos_backend_merge&reco_client=pdp-pads-up&reco_item_pos=2&reco_backend_type=low_level&reco_id=4d4c3acf-3b52-4c67-b548-855873e547d3&sid=recos&is_advertising=true&ad_domain=PDPDESKTOP_UP&ad_position=3&ad_click_id=MjJhYzU0NGEtNDVhZi00ZmY2LTg3MzctZTVkMDQ1MGUzNzg2)	UNID.	1,0000	R\$ 48,00	R\$ 48,00
---	------------	--	-------	--------	-----------	-----------

COT06		FIXADOR DE PORTA DE PRESSÃO P/ PISO	UNID.			R\$ 21,11
ITEM	DATA	RAZÃO SOCIAL	UNID.	QTD.	PREÇO S/ BDI	CUSTO TOTAL EM M (R\$)
1	05/02/2026	SÃO GERALDO TINTAS (https://www.mercadolivre.com.br/fixador-de-porta-vonder-de-presso-para-piso-prateado-corzinza/p/MLB27147527)	UNID.	1,0000	R\$ 21,90	R\$ 21,90
2	05/02/2026	AMAZON (https://www.amazon.com.br/Fixador-Porta-Press%C3%A3o-Vonder-VDO1970/dp/B0788662X1/ref=asc_df_B0788662X1?mcid=4b7793fb253a34a08d105f486abff2fb&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857067668&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=16560030324159270030&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcml=&hvlocint=&hvlocphy=9196186&hvtargid=pla-810954289840&psc=1&language=pt_BR&gad_source=4)	UNID.	1,0000	R\$ 21,90	R\$ 21,90
3	05/02/2026	LOJA DO MECANICO (https://www.lojadomecanico.com.br/produto/69535/49/729/fixador-de-porta-para-piso-vonder--3263600000/153/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=MONKS_GG_F_PMAX_Novos_Usuarios&utm_content=Desconto_PIX&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=MONKS_GG_F_PMAX_NOVOS_USUARIOS&utm_content=Desconto_PIX&gad_source=1&gad_campaignid=23151533014&gclid=EALalQobChMI3ob49qPDKgMVLmplAB1U5CaMEaQYBSABEgJnq_D_BwE)	UNID.	1,0000	R\$ 19,53	R\$ 19,53

COT07		CONJUNTO FECHADURA E ROSETA EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO, REF.: LA FONTE ASSA ABLOY 513 EXT INL-040	UNID.			R\$ 330,44
ITEM	DATA	RAZÃO SOCIAL	UNID.	QTD.	PREÇO S/ BDI	CUSTO TOTAL EM M (R\$)
1	05/02/2026	LAFONTE (https://loja.lafonte.com.br/produtos/conjunto-de-fechadura-externa-st2-55-517-inox-lixado/?srsltid=AfmBOoqPpOax5QDkcfPkgD-DwXOXOKlrwaT1eQKpIBDj4_UWCP2jL7d)	UNID.	1,0000	R\$ 476,54	R\$ 476,54
2	05/02/2026	FLORESTA FERRAGENS E FERRAMENTAS (https://www.ferragensfloresta.com.br/fechadura-externa-517-st2-55mm-inox-escovado/p?idsku=921&srsltid=AfmBOoWfoTJ2yP06-ijVrAmzxPHJnzyOm2xkgDgxdAZy9fCUASDAFVAlc)	UNID.	1,0000	R\$ 302,88	R\$ 302,88
3	05/02/2026	MADEIRAMADEIRA (https://www.madeiramadeira.com.br/fechadura-517-externa-st2-escovada-55mm-la-fonte-cilindro-zamack-lafonte-assa-abloy-517-zk-684444585.html?origem=pla-684444585&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=fechaduras-externas-3038&utm_term=&utm_id=17854485303&gad_source=1&gad_campaignid=17854486998&gclid=EALalQobChMIq-6prqXDkgMVXkVIAB2qqy_rEAQYDyABEgJMr_D_BwE)	UNID.	1,0000	R\$ 358,00	R\$ 358,00

Obs.: A cotação "1" não foi considerada na média por divergir em 32% dos demais preços

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Reforma e adaptação da sala de mamografia do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro

Referência: SINAPI - 12/2025; DER MG - 10/2025, SEINFRA-CE 028, SCO 12/2025, SUDECAP 01/2025, ORSE 11/2025, AGETOP CIVIL 10/2025, SBC 01/2026

ENDEREÇO: Rua Mata dos Pinhas, nº 410, Uberlândia

PRAZO DE EXECUÇÃO = 2 MESES

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MEMÓRIA	QUANT.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	Dimensões (3,00*1,5)	4,50
1.2	ED-50159	DER-MG	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	M	Proteção do epaço e corredor	31,00
1.3	ED-50162	DER-MG	PORTÃO PARA TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS	M2	Dimensões (1,10*2,20)	2,42
1.4	CP11	COMP.	CANTEIRO DE OBRAS INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID.	Depósito para o período da reforma	1,00
1.5	ED-50163	DER-MG	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	M	Desvio de pacientes	50,00
1.6	ED-50157	DER-MG	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, EXCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	M	Desvio de pacientes	150,00
1.7	ED-27006	DER-MG	CONE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS, ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UN	Desvio de pacientes	20,00
1.8	ED-50600	DER-MG	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	Contenção de pó	68,20
1.9	ED-28530	DER-MG	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	M	Perímetro de revestimentos	40,00
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
2.1	CP01	COMP.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	ACÓRDÃO 2622/2013 - PLENÁRIO - 9.2.2 : Adotar Administração local para construção de edifícios entre 3,49% e 8,87 %	1,00
3 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	Conforme projeto ((3,43+1,25)*3,40*0,15)	2,39
3.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Conforme projeto Mamografia (18,58*3,40-6,67) + Laje técnica (4,59) + Raio X (5,04*3,40+2*0,42*3,40)	81,08
3.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Conforme projeto (3,28*1,25)	4,10
3.4	CP02	COMP.	DEMOLIÇÃO MANUAL DE MANTA VINÍLICA, INCLUINDO A BASE	M2	Sala mamografia (2,65*6,25) + Raio X (5,04*0,42) + Corredor acesso (0,26*2,22)	19,26
3.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Conforme projeto (2*0,90*2,15)	3,87
3.6	104778	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	Conforme projeto	1,00
3.7	ED-48467	DER-MG	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	Conforme projeto 2 vasos e 2 lavatórios	4,00
3.8	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	Conforme projeto 2 Válvulas de descarga, 2 registros, 3 torneiras	7,00
3.9	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	Comprimento estimado banheiros	12,00
3.10	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Exocard (14,96) + Mamografia (13,91) + Banheiros (2,01+1,92)	32,80
3.11	CP10	COMP.	REMOÇÃO DE CABEAMENTO ELÉTRICO EXISTENTE	M	Comprimento estimado	350,00
3.12	ED-48441	DER-MG	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	Furos climatização (4*0,45*0,15*0,12)	0,03

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MEMÓRIA	QUANT.
3.13	ED-51134	DER-MG	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	M3	Item 3.1 + Item 3.2*0,02+Item3.3*0,03+Item3.4*0,03+Item 3.5*0,05+Item3.6*0,042*0,42*3,14*0,12+Item3.7 *0,05+ Item 3.8*0,002+Item3.9*0,08+Item 3.10*0,0125+Item3.11*0,0000025 + Item 3.12 + Item 10.4.1*0,44*0,12+30% de empolamento	8,83
3.14	ED-51125	DER-MG	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	Item 3.1 + Item 3.2*0,02+Item3.3*0,03+Item3.4*0,03+Item 3.5*0,05+Item3.6*0,042*0,42*3,14*0,12+Item3.7 *0,05+ Item 3.8*0,002+Item3.9*0,08+Item 3.10*0,0125+Item3.11*0,0000025 + Item 3.12 + Item 10.4.1*0,44*0,12+30% de empolamento	8,83
3.15	10.05.070	SCO	SERVICO DE DISPOSICAO FINAL DE MATERIAL INERTE, PROVENIENTE DE ESCAVACAO EM GERAL, EM LOCAL ADEQUADO E LICENCIADO POR ORGAO AMBIENTAL COMPETENTE, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	T	Item 3.15 x 2,40 (peso específico)	21,19
4			ALVENARIA			
4.1	103317	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	Conforme projeto - Vão mamografia (0,90*2,15) + Acesso corredor (0,95*2,50)	4,31
5			REVESTIMENTO			
5.1			PAREDE			
5.1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	Conforme projeto - Mamografia (18,62*3,40-4,73) + Raio X (5,04*3,40+2*0,42*3,40) + Acesso corredor (0,95*2,50*2)	83,32
5.1.2	ED-50719	DER-MG	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA, ESPESSURA MAIOR QUE 15MM E MENOR OU IGUAL A 20MM, APLICAÇÃO MANUAL COM DESEMPENADEIRA, INCLUSIVE PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	Conforme projeto - Mamografia (18,62*3,40-4,73) + Raio X (5,04*3,40+2*0,42*3,40)	78,57
5.1.3	ED-50761	DER-MG	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	Conforme projeto - Acesso corredor (0,95*2,50*2)	4,75
5.2			PISO			
5.2.1	ED-49660	DER-MG	ESCARIFICAÇÃO MANUAL EM PEÇA DE CONCRETO, COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ATÉ 3CM, INCLUSIVE LIMPEZA DA SEÇÃO ESCARIFICADA, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO, EXCLUSIVE RECOMPOSIÇÃO EM ARGAMASSA OU CONCRETO	M2	Conforme projeto - Banheiros demolidos(4,78)	4,78
5.2.2	87634	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	Conforme projeto - Banheiros demolidos(4,78)	4,78
5.2.3	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	Conforme projeto - Mamografia (18,70) + Raio X (2,10) + Corredor acesso (0,60)	21,40
5.2.4	CP14	COMP.	PISO VINÍLICO EM MANTA COMERCIAL TARKETT LINHA ECLIPSE PREMIUM COR 21020036, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M2	Conforme projeto - Mamografia (18,70) + Raio X (2,10) + Corredor acesso (0,60)	21,40
5.2.5	CP15	COMP.	RODAPÉ EM PISO VINÍLICO EM MANTA COMERCIAL TARKETT LINHA ECLIPSE PREMIUM COR 21020036, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	Conforme projeto - Mamografia (18,62) + Raio X (5,84) + Corredor acesso (1,50)	24,46
5.2.6	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MÊMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	Conforme projeto - Laje técnica (4,59)	4,59
5.2.7	ED-50771	DER-MG	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	Conforme projeto - Corredor acesso (0,95)	0,95
5.3			FORRO			
5.3.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	Conforme projeto - mamografia (18,62) + Ecocard (14,96)	33,58
5.3.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	Conforme projeto - Mamografia (9,55) + Ecocard (8,20)	17,75
5.3.3	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	M2	Conforme projeto - Mamografia (2,66+4,05) + Ecocard (2,85*2)	12,41
6			ESQUADRIAS			
6.1	CP08	COMP.	RESTAURAÇÃO DE FOLHA DE PORTA 0,90M E FERRAGENS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE COLA EM FÓRMICA" PAU MARFIM M413TX	UNID.	Conforme projeto	1,00
6.2	CP09	COMP.	RESTAURAÇÃO DE FOLHA DE PORTA 1,20M E FERRAGENS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE COLA EM FÓRMICA" PAU MARFIM M413TX	UNID.	Conforme projeto	1,00
6.3	CP13	COMP.	PORTA DE GIRO EM MADEIRA PESADA, 1200X2100 (CM), COM PORTAL METÁLICO COM PINTURA BRANCA, FECHADURA, DOBRADIÇA, MOLA E STOP.	UNID.	Conforme projeto	1,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MEMÓRIA	QUANT.
7						
BANCADA, MOBILIÁRIO, LOUÇA E METAL						
7.1	CP03	COMP.	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO AISI 304 60X140CM COM CUBA 40X40X20CM	UNID.	Conforme projeto	1,00
7.2	CP04	COMP.	ARMÁRIO EM CHAPA DE MDF 15 MM, PROF. DE ATÉ 60 CM, INCLUSIVE UMA PRATELEIRA INTERNA - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M2	Conforme projeto (1,40*0,62)	0,87
7.3	7887	ORSE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO EM PVC (VINIL), LARGURA DE 1,80M, COM TRILHOS E ACESSÓRIOS, DA BR GOODS OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	Conforme projeto	2,00
7.4	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	Conforme projeto - bancada mamografia	1,00
7.5	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	Conforme projeto - bancada mamografia	1,00
7.6	CP07	COMP.	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA SUSPENSO	M	Conforme projeto - bancada mamografia	1,00
8						
PINTURA						
8.1	ED-50515	DER-MG	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Item 8.3	39,42
8.2	ED-50514	DER-MG	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	Item 8.4	83,32
8.3	ED-50476	DER-MG	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	Item 5.3.1(33,58) + Item 5.3.3 (12,41*0,30) + Raio X (5,04*0,42)	39,42
8.4	ED-50474	DER-MG	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	Conforme projeto - Porta corredor (0,95*2,50*2) + Mamografia (18,62*3,40-4,73) + Raio X (5,04*3,40+2*0,42*3,40)	83,32
8.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	Item 8.3	39,42
8.6	ED-50505	DER-MG	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	Raio-X (18,60*3,40-5,04*3,40+2*0,42*3,40) + Ecocard (16,20*3,40-4,73)	99,31
8.7	ED-50453	DER-MG	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	Item 8.6 + Item 8.4	182,63
9						
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
9.1						
ÁGUA FRIA						
9.1.1	ED-50019	DER-MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	Conforme projeto hidrossanitário	6,00
9.1.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	Conforme projeto hidrossanitário	1,00
9.2						
ESGOTO						
9.2.1	ED-50035	DER-MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE REFORÇADO, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	Conforme projeto hidrossanitário	6,00
9.2.2	ED-50027	DER-MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	Conforme projeto hidrossanitário	3,00
9.2.3	CP17	COMP.	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA EM INOX-FECHO GIRATÓRIO, 150 X 150 X 50 MM	M	Conforme projeto hidrossanitário	1,00
9.2.4	104178	SINAPI	CAP, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	Conforme projeto hidrossanitário	5,00
9.3						
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
9.3.1	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	Itens 9.1.1, 9.2.1 e 9.2.2	15,00
9.3.2	104777	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	Conforme projeto hidrossanitário	7,00
9.3.3	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	Item 9.3.1	15,00
10						
INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
10.1						
INFRAESTRUTURA, INTERRUPTOR E TOMADA						
10.1.1	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA APARAFUSADA 15X15X10CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	Conforme projeto elétrico	3,00
10.1.2	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Conforme projeto elétrico	7,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MEMÓRIA	QUANT.
10.1.3	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Conforme projeto elétrico	2,00
10.1.4	ED-5619	DER-MG	PLACA 4"X4" CEGA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE	UN	Conforme projeto elétrico	2,00
10.1.5	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	Conforme projeto elétrico	2,00
10.1.6	95789	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	Conforme projeto elétrico	2,00
10.1.7	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Conforme projeto elétrico	2,00
10.1.8	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Conforme projeto elétrico	5,00
10.1.9	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Conforme projeto elétrico	3,00
10.1.10	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	Conforme projeto elétrico	2,00
10.1.11	62602	SBC	CONECTOR MODULAR PLUG MACHO 10X10	UN	Conforme projeto elétrico	6,00
10.1.12	ED-49317	DER-MG	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	M	Conforme projeto elétrico	21,00
10.1.13	ED-49318	DER-MG	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	Conforme projeto elétrico	3,00
10.1.14	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Conforme projeto elétrico	20,00
10.1.15	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Conforme projeto elétrico	6,00
10.1.16	ED-49321	DER-MG	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 50 (2")	M	Conforme projeto elétrico	3,00
10.1.17	ED-49323	DER-MG	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 80 (3")	M	Conforme projeto elétrico	6,00
10.2			ILUMINAÇÃO			
10.2.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	Conforme projeto arquitetônico	3,00
10.2.2	71695	GETOP CI	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 18W, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	UN	Conforme projeto arquitetônico	3,00
10.2.3	CP05	COMP.	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR	M	Conforme projeto arquitetônico	2,00
10.2.4	CP06	COMP.	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO VERMELHA - 15 W - 220V - DE ACORDO COM A PORTARIA 453 (4.3.D) ANVISA INCLUSIVE INSTALAÇÃO E ACIONADOR (SWITCH DOOR)	M	Conforme projeto arquitetônico	2,00
10.3			ALIMENTADORES			
10.3.1	CP16	COMP.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO MULTIVIAS 2X1,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	Conforme projeto elétrico	75,00
10.3.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Conforme projeto elétrico (30*3)	90,00
10.3.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Conforme projeto elétrico (30*3+46)	136,00
10.3.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Conforme projeto elétrico (13*3)	39,00
10.3.5	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Conforme projeto elétrico (10)	10,00
10.3.6	ED-15114	DER-MG	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	Conforme projeto elétrico	2,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MEMÓRIA	QUANT.
10.3.7	ED-19520	DER-MG	ELETROCALHA PERFORADA (100X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	Conforme projeto elétrico	3,00
10.4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
10.4.1	104776	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	Conforme projeto elétrico	5,00
10.4.2	104780	SINAPI	RASTGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	Itens 10.1.13, 10.1.14	9,00
10.4.3	104772	SINAPI	FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	UN	Itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8, 10.1.9 e 10.1.10	47,00
10.4.4	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	Itens 10.1.13, 10.1.14	9,00
10.4.5	91188	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE 1 TUBO COM DIÂMETRO DE 50 MM. AF_09/2023	UN	Conforme projeto elétrico	5,00
10.4.6	CP12	COMP.	RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO, ENSAIOS E INSPEÇÃO (VERIFICAÇÃO) DE TERCEIRA PARTE - CONFORME SEÇÃO 7 DA NBR ABNT NBR 5410 VIGENTE	UNID.	Conforme projeto básico	1,00
11			INFRAESTRUTURA DE CLIMATIZAÇÃO			
11.1	CP19	COMP.	RETIRADA DE EQUIPAMENTOS, REDE DE DUTOS E CAVALETE EXISTENTES	DIA	Conforme projeto HVAC	1,00
11.2	70362	SBC	DUTO AR CONDICIONADO CH.ACO 26-MANTA LAN/VD.PAPEL ALUM.-KG/m2	KG	Conforme projeto HVAC (16*4*(0,40*2+0,20*2))	76,80
11.3	ED-19507	DER-MG	FIXAÇÃO DE ELETROCALHA LEITO HORIZONTAL COM LARGURA MENOR OU IGUAL A 200 MM EM LAJE, COM SUPORTE EM PERFILADO, INCLUSIVE PERFILADO, VERGALHÃO E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ELETROCALHA LEITO	M	Conforme projeto HVAC	4,00
11.4	4989	ORSE	REMOÇÃO E REMONTAGEM DE DIFUSOR DE DUTOS DE AR-CONDICIONADO	UN	Conforme projeto HVAC	4,00
11.5	ED-50019	DER-MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	Conforme projeto HVAC	8,00
11.6	71068	SBC	TUBO PRETO ASTM A-53 SCHEDULE 40 1"	M	Conforme projeto HVAC	15,00
11.7	11392	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-35 Ø 1"	M	Conforme projeto HVAC	15,00
11.8	CP18	COMP.	CONEXÕES E DEMAIS PEÇAS PARA EXECUÇÃO DO CAVALETE HIDRÁULICO DO FANCOIL COM RETROLAVAGEM	CJ.	Conforme projeto HVAC	1,00
12			SERVIÇOS FINAIS			
12.1	CO-27389	DER-MG	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10,000 M2	M2	Conforme projeto básico _ Projeto arquitetônico e complementares	306,40
12.2	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	Item 1.2 * 2,20	68,20
12.3	ED-50266	DER-MG	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	Área de intervenção	76,60

Nome Arquivo: Mamografia - Orçamento e Complementares.pdf

Documento assinado de forma digital por JARBAS WOLMES LOPES

Certificado: **b16d82d0**43d973db**4280c****3f593**

Data: 24/02/2026 17:34:30

Documento assinado de forma digital por GABRIEL SOUZA ZANATTA

Certificado: **2f382409**7a59c9fc**69a7d****2b79b**

Data: 25/02/2026 15:58:59

Documento assinado de forma digital por Guilherme Silveira Marques

Certificado: **b5366a30**7861d1e2**892b5****95aee**

Data: 25/02/2026 15:59:27

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva

Certificado: **IBIjANBg**uU73hum8**8kipe****DAQAB**

Data: 25/02/2026 18:23:01



20261288637SEINFRA

Processo de Dispensa 120/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº #nr_contrato# / #ano_contrato#

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E #empresa#.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, neste ato representado pela Secretario(a) Municipal de, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 c/c inciso IV, do art. 2º do Decreto Municipal nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e pelo Decreto Municipal nº. **20.154 de 1º de fevereiro de 2023.**

1.2) CONTRATADO – **#empresa#**, empresa estabelecida na **#endereco#**, inscrita no CNPJ nº **#cpf_cnpj#**, neste ato representada por **#nm_representate_legal#** (**nome e função no contratado**), **conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos do processo de contratação.**

1.3) FUNDAMENTO - A presente contratação decorre do processo de **Dispensa de Licitação nº 120/2026**, fundamentado no art. 75, inc.I da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023 e demais normas pertinentes, bem como pelas disposições contidas neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PREÇOS

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação ou instrumento de contratação direta equivalente;

Processo de Dispensa 120/2026

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.4. Em caso de divergência entre este instrumento e as disposições do Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

2.5. O valor mensal da contratação é de R\$ `.#vr_contrato#` (`#valor_contrato_extenso#`), perfazendo o valor global de R\$`#vr_contrato#` (`#valor_contrato_extenso#`).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados do(a) após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostila.

3.1.3. Os casos de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão de contrato deverão ser devidamente formalizados e motivados através de Termo de Suspensão indicando a data de suspensão do cronograma de execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de fiscalização, gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, conforme limites estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Processo de Dispensa 120/2026

5.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do §3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da consolidação do orçamento estimado, qual seja, em **(DD/MM/AAAA)**.

7.2. Os preços iniciais serão reajustados, mediante critérios estabelecidos no Termo de Referência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base definida na cláusula 7.1 deste instrumento, passando a mesma a coincidir com a data da revisão do preço, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento definido no Termo de Referência, caso solicitado pelo contratado, poderá o contratante pagar ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Processo de Dispensa 120/2026

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado, em regra, por apostilamento.

7.9. A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente

Processo de Dispensa 120/2026

protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9.1. Deverá ser observado o prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, fixado no art. 112 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, caso não haja disposição legal ou prazo específico estabelecido no Termo de Referência, sendo admitida a prorrogação uma vez, por igual período, desde que motivado;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Processo de Dispensa 120/2026

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

9.1.7.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

9.1.11.1. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito

Processo de Dispensa 120/2026

cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congêneres.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10.2. No caso de seguro garantia, a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.2.1. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.4 deste contrato.

10.3. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.5.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.5.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

10.5.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

Processo de Dispensa 120/2026

10.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.4, observada a legislação que rege a matéria.

10.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, por meio da aplicação da(s) taxas positivas (ou negativas) de variação mensal acumulada(s) do INPC/IBGE, ou fração da mesma, considerando que a taxa do mês anterior corrige preços para o mês seguinte

10.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.12.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

10.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

10.15. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.16. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, quando estabelecidas no Termo de Referência, deve ser mantida a garantia contratual do bem a ser

Processo de Dispensa 120/2026

fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica.

10.16.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente à licitações e contratações públicas.

11.2. Na aplicação das sanções, além das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados os procedimentos dispostos no Decreto nº 20.154, de 2023.

11.3. Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

11.4. A cobrança de eventual valor referente às multas aplicadas será realizada nos termos do artigo 137 do Decreto nº 20.154, de 2023, caso não tenham sido estabelecidas outras hipóteses de multa no Termo de Referência.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e, na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

11.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente nos termos da legislação municipal pertinente.

11.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11.7. As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ou outro que vier a substituí-los, nos termos do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Processo de Dispensa 120/2026

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. Além do previsto no Termo de Referência:

12.2. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. De indenizações e multas.

Processo de Dispensa 120/2026

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art. 131, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 20.154, de 2023 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro deste Município de Uberlândia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições assinam as partes este instrumento assinado eletronicamente, para que produza seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

ANEXO VII

PLANILHA - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa Fornecedora:		
CNPJ nº:		Razão Social:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone		
Endereço Eletrônico:		
Dados Bancários:		
Sócio Administrador / Representante Legal:		
CPF do representante legal:		
RG do representante legal:		

Processo de Dispensa Nº. 120/2026	Proposta de Preços: Menor Preço Global
--	---

Objeto (especificação do objeto com indicação de marca/modelo, quando for o caso):

Proposta de Preços com Especificação (valores unitários/mensais/totais por item):

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Declaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no Processo de Dispensa que:

- Proposta ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no Aviso da Dispensa e seus anexos, sendo que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da contratação em referência;
- Que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus Anexos.
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação.

Local e data

Assinatura do representante legal